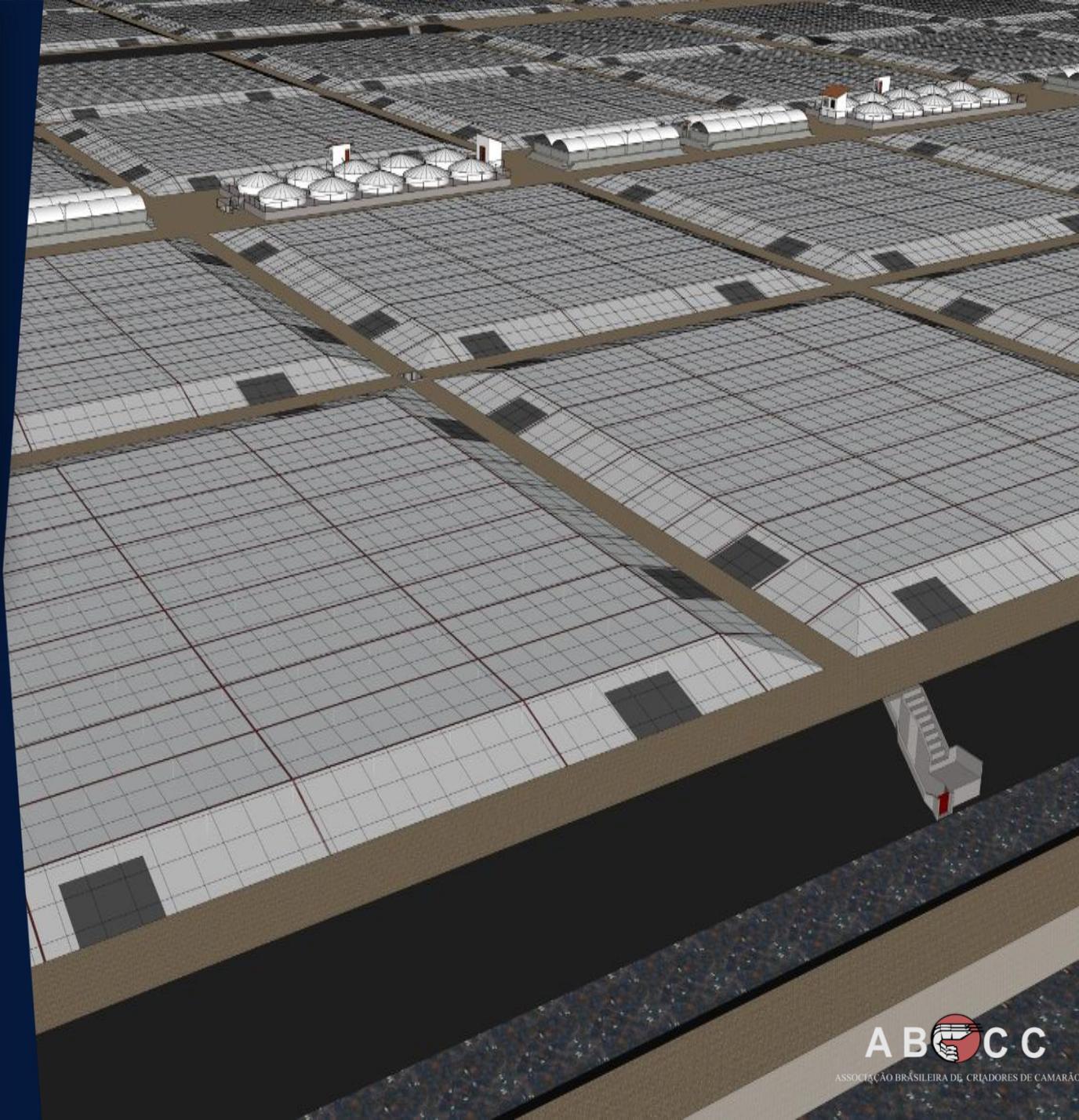


Itamar de Paiva Rocha

Engenheiro de Pesca

CREA 7226-D/PE

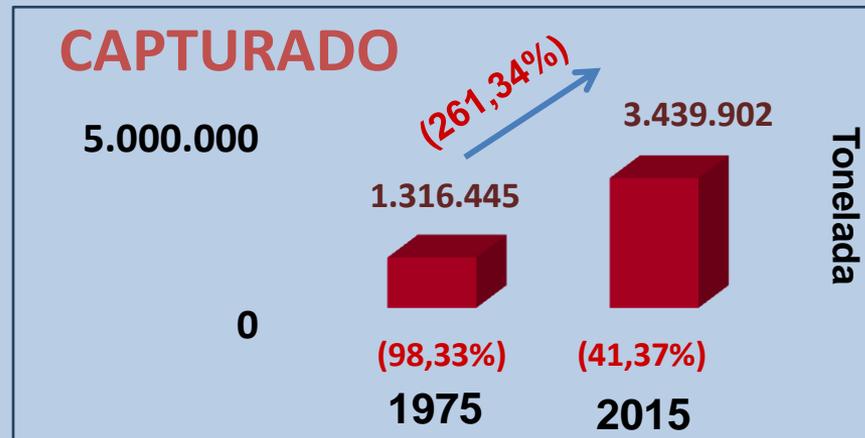
**Carcinicultura
Marinha: Realidade
Mundial e Desafios
Confrontados no
Brasil.**



ABCCC

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

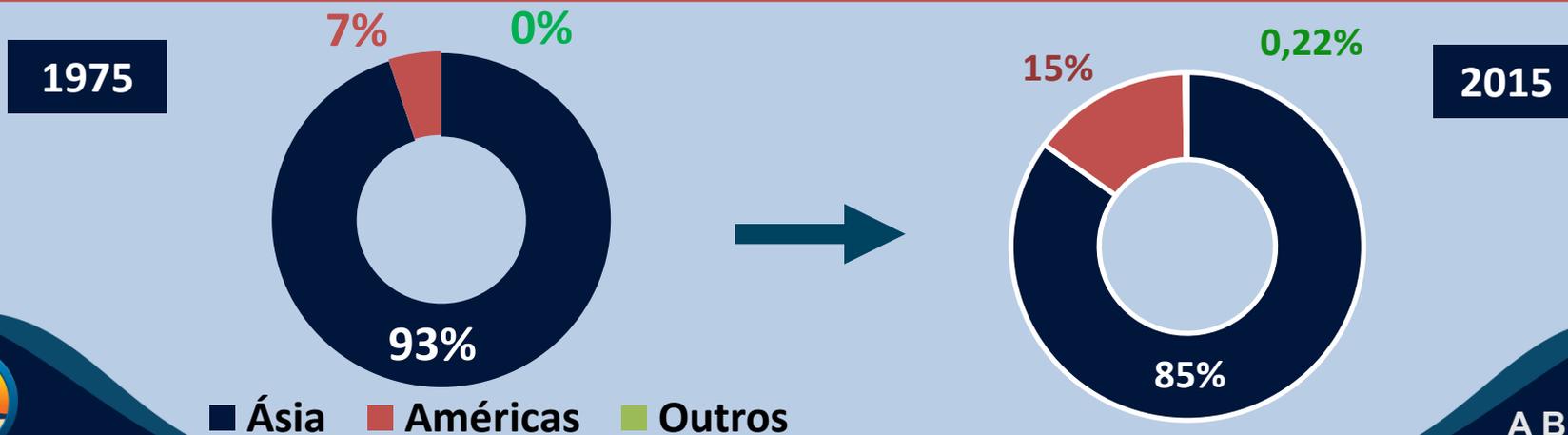
Perfil e Evolução da Produção Mundial de Camarão Marinho: Cultivado x Capturado (1975 a 2015)



Produção Total 1975: 1.338.737t

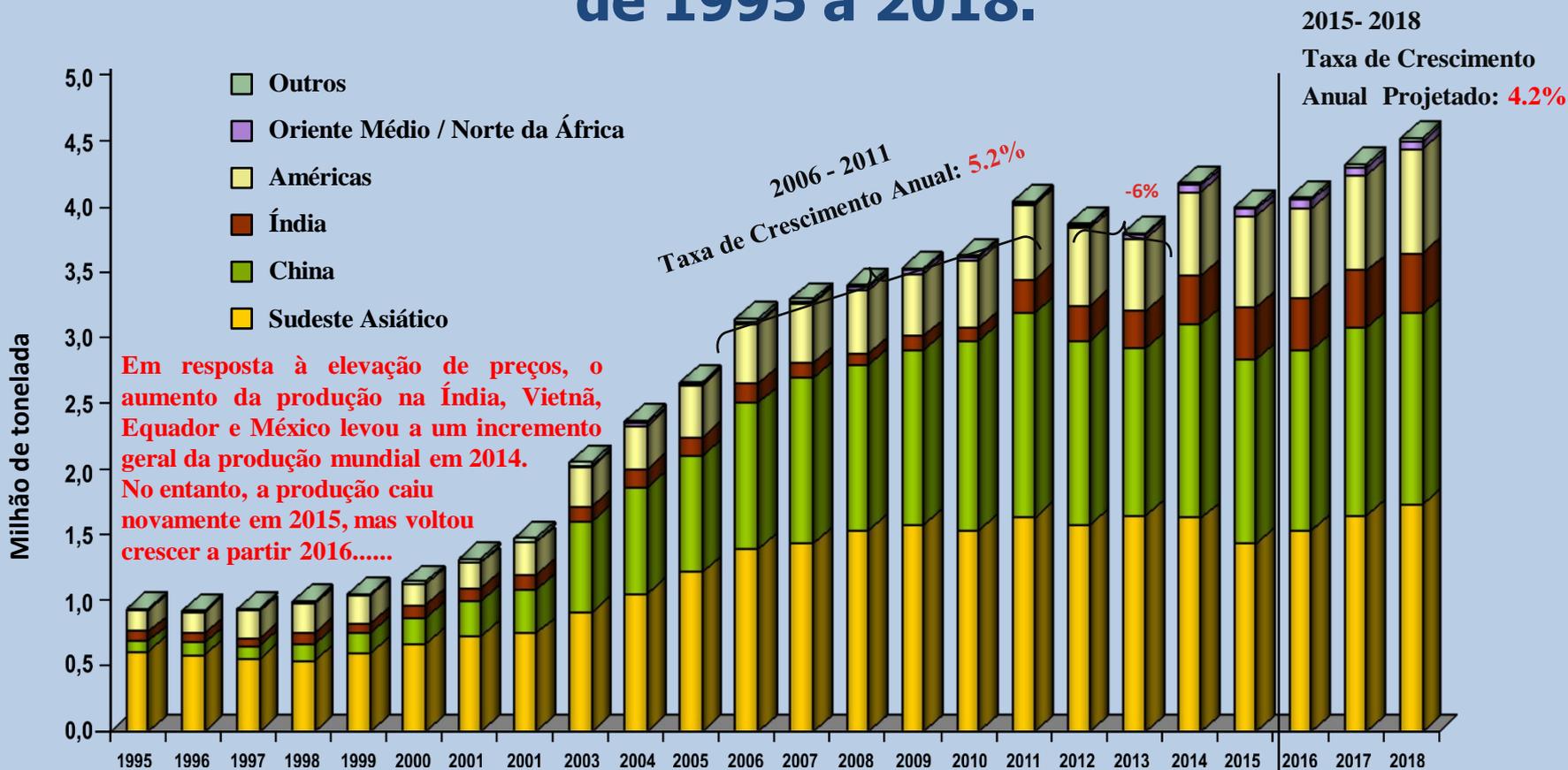
Produção Total 2015: 8.315.695 t

Origem da Produção Mundial de Camarão Marinho Cultivado



FONTE: FAO, Junho, 2017.

Cenário da Produção Mundial de Camarão Marinho Cultivado por Regiões / Países (China / Índia) de 1995 à 2018.



Fonte: FAO (2017) e GOAL (2017).

Sudeste Asiático inclui: Tailândia, Vietnã, Indonésia, Bangladesh, Malásia, Filipinas, Myanmar e Taiwan.

(Não está incluído o *M. rosenbergii*).

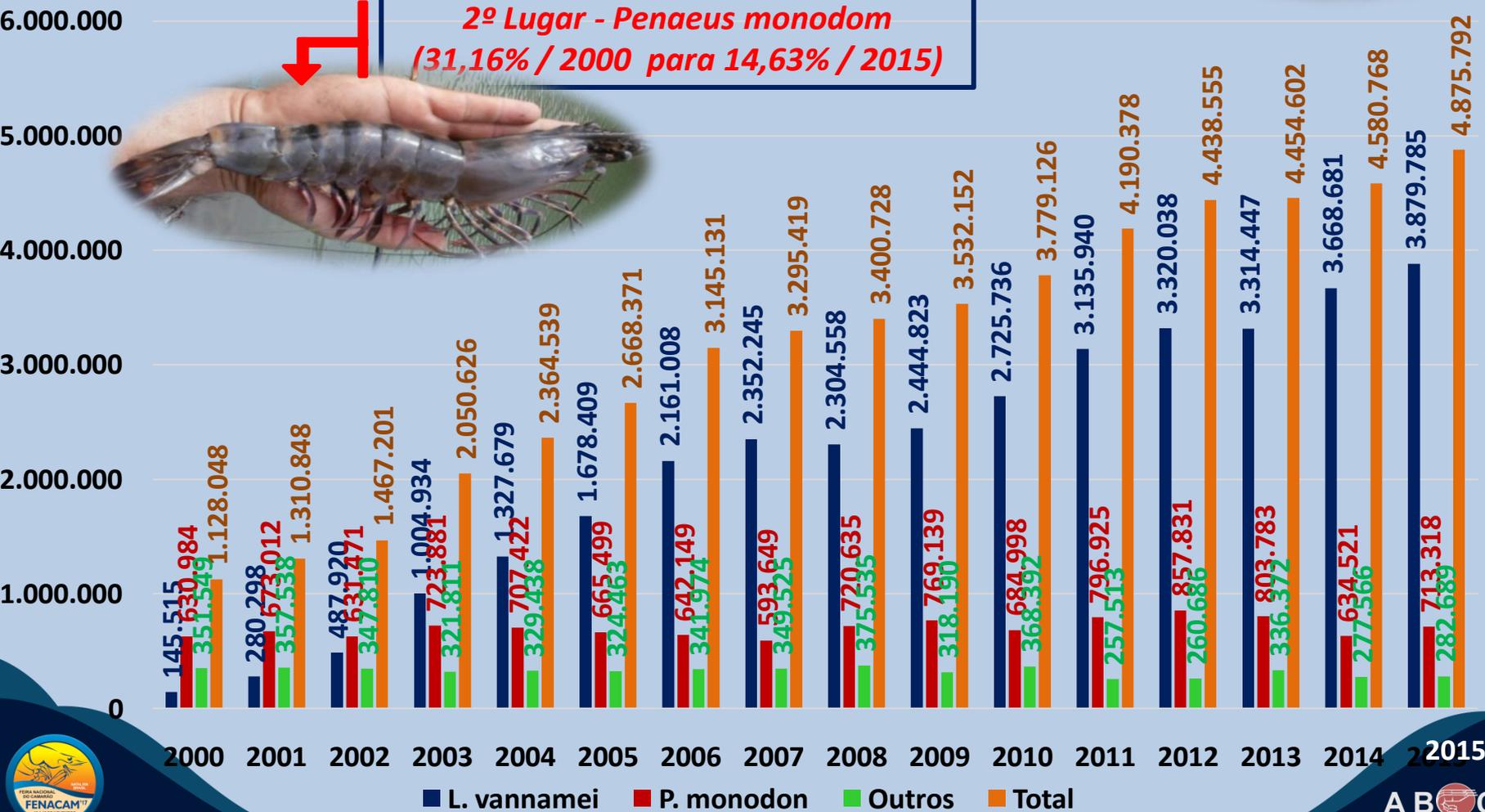
Fonte: James Anderson, GOAL 2017 Survey / FAO, 2017

Evolução da Produção Global de Camarão Marinho Cultivado, com Destaque para as Participações do *L. vannamei* (79,6%) e do *P. monodon* (14,63%) entre 2000 a 2015.

1º Lugar - *Litopenaeus vannamei*
(12,9% / 2000 para 79,6% / 2015)



2º Lugar - *Penaeus monodon*
(31,16% / 2000 para 14,63% / 2015)



Principais Produtores Mundiais de Camarão Marinho: Capturado e Cultivado (2003/2015)

Principais produtores (pesca extrativa)	2003	2015	Cresc. da Produção (%)	Principais produtores (Carcinicultura)	2003	2015	Cresc. da Produção (%)
	Produção (T)	Produção (T)			Produção (T)	Produção (T)	
China	1.236.102	1.289.851	4,35%	China	687.628	1.892.801	175,27%
Índia	417.039	395.346	-5,20%	Indonésia	191.148	595.071	211,31%
Vietnã	102.839	169.005	64,34%	Vietnã	231.717	550.240	137,46%
Indonésia	240.743	263.830	9,59%	Índia	113.240	500.758	342,21%
Canadá	146.044	140.771	-3,61%	Equador	77.400	403.000	293,28%
EUA	142.261	148.354	4,28%	Tailândia	330.726	294.896	-0,51%
Groelândia	84.764	75.225	-11,25%	México	45.857	130.361	162,96%
Malásia	73.197	114.886	56,95%	Bangladesh	56.503	84.024	48,71%
México	78.048	93.616	19,95%	Brasil	90.190	69.860	-22,54%
Filipinas	46.373	39.347	-15,15%	Filipinas	37.033	60.875	64,38%
Brasil	34.013	34.050	0,11%	América Central*	85.169	117.766	38,27%
Outros	743.591	675.626	-9,14%	Outros	103.961	176.141	69,43%
Total	3.345.014	3.439.907	2,84%	Total	2.050.572	4.875.793	137,78%

*AMERICA CENTRAL: Venezuela, Peru, Panamá, Nicarágua, Honduras, Guyana, Guatemala, El Salvador, Republica Dominicana, Cuba, Costa Rica, Colômbia, Belize.

CHINA E INDONÉSIA

Dados da Produção de Camarão Marinho Cultivado e Respektivas Doenças de Notificação Obrigatória / Alto Risco Epidemiológico (FAO, 2017)

China: 9.597.000 km² / 14.500 km /costa

Área cultivada: 800.000 ha

Produção: 1.863.598 t em 2015

Produtividade: 2,1 t/ha/ano

Indonésia: 1.905.000 km² / 95.181 k m / costa

Área cultivada: 400.000 ha

Produção: 598.275 t em 2015

Produtividade: 1,49 t/ha/ano

- ◆ TSV-3
- ◆ WSSV
- ◆ WSSV^c
- ◆ LSNV
- ◆ LOVV
- ◆ GAV
- ◆ MrNV
- ◆ EHP
- ◆ HPV
- ◆ EMS
- ◆ ASDD
- ◆ YHV



12 DOENÇAS



8 DOENÇAS

- ◆ TSV-3
- ◆ HPV-2
- ◆ IMNV
- ◆ WSSV^c
- ◆ ASDD
- ◆ WSSV
- ◆ EHP
- ◆ LSNV

Dados de Produção de Camarão Cultivado e suas Respectivas Doenças de Notificação Obrigatória / Alto Risco Epidemiológico (FAO, 2017)

Vietnã: 331.114 km² / 4.444 km de costa

Área cultivada: 550.000 há

Produção: 486.859 t em 2015

Produtividade: 0,9 t/ha/ano

Índia: 3.287.000 km² / 7.517 km de costa

Área cultivada: 150.000 ha

Produção: 377.059 t em 2015

Produtividade: 2,5 t/ha/ano

- IMNV
- LSNV
- GAV
- MrNV
- SRL-B
- EHP
- EMS
- ASDD
- YHV



9 DOENÇAS



10 Doenças

- GAV
- YHV
- WSSV
- WSSV^c
- MBV
- IHGS
- RMS
- LSNV
- EHP
- MrNV

TAILÂNDIA E EQUADOR

Dados da Produção de Camarão Marinho Cultivado e suas Respectivas Doenças de Notificação Obrigatória / Alto Risco Epidemiológico (FAO, 2017)

Tailândia: 513.120 km² / 7.066 km de costa

Área cultivada: 60.000 ha

Produção: 294.896 t em 2015

Produtividade: 4,9 t / há / ano

- IHHNV-1
- WSSV^c
- GAV
- MBV
- HPV
- EMS
- MoV
- TSV-3
- WSSV
- LSNV
- MrNV
- HPV-2
- ASDD
- YHV



14 DOENÇAS

Equador: 256.370 km² / 600 km de costa

Área cultivada: 220.000 ha

Produção: 403.000 t em 2015

Produtividade: 1,83 t / há / ano

- REO-III
- REO-V
- IHHNV-1
- WSSV
- TSV-1
- NHP-B
- IRIDO
- TBP
- EMS
- RPS
- WSSV^c
- PVNV
- EstS



13 DOENÇAS

EQUADOR E BRASIL

Dados da Produção de Camarão Marinho Cultivado e suas Respectivas Doenças de Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico. (FAO, 2015)

1. Equador: 256.370 km² / 600 km de costa

1.1 Área Passível de Expansão: 30.000 ha

1.2 Área cultivada: 220.000 ha

1.3 Produção: 406.334 t em 2015

1.4 Produtividade: 1,84 t / há / ano



13 × 4

2. Brasil: 8.515.767 km²/8.000 km de costa

2.1 Área Passível Expansão: 1.000.000 ha

2.2 Área cultivada: 25.000 há

2.3 Produção: 69.860 t em 2015

2.4 Produtividade: 2,8 t / há / ano



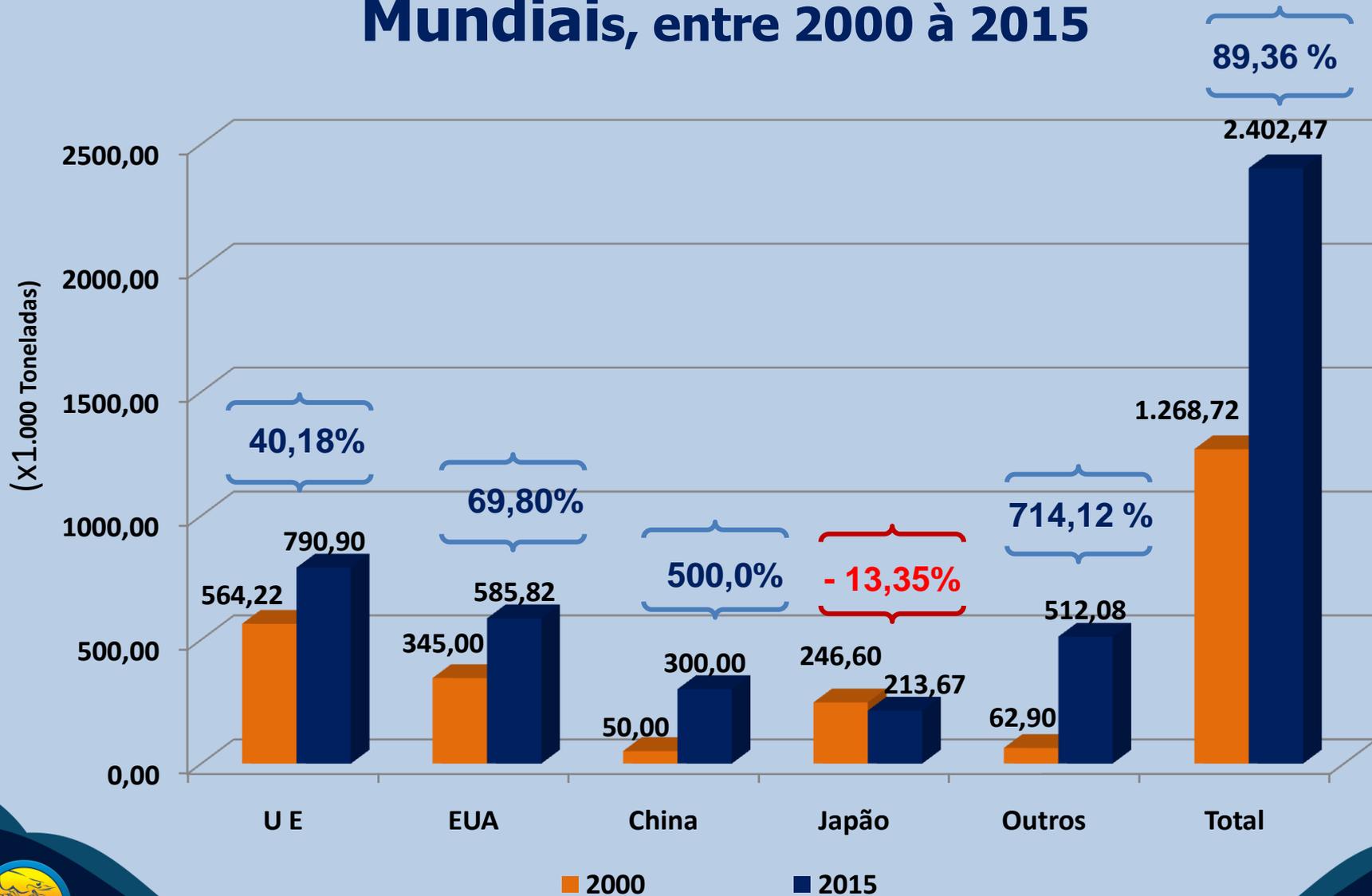
WSSV IHHNV-1 NHP-B TSV-1 WSSV^c
REO-V REO-III EstS PVNV IRIDO
RPS EMS/AHPND TBP

13 DOENÇAS

IHHNV-1 NHP-B WSSV IMNV
Estados Afetados pela WSSV: *Bahia; Sergipe; Pernambuco; Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Santa Catarina e Piauí.*

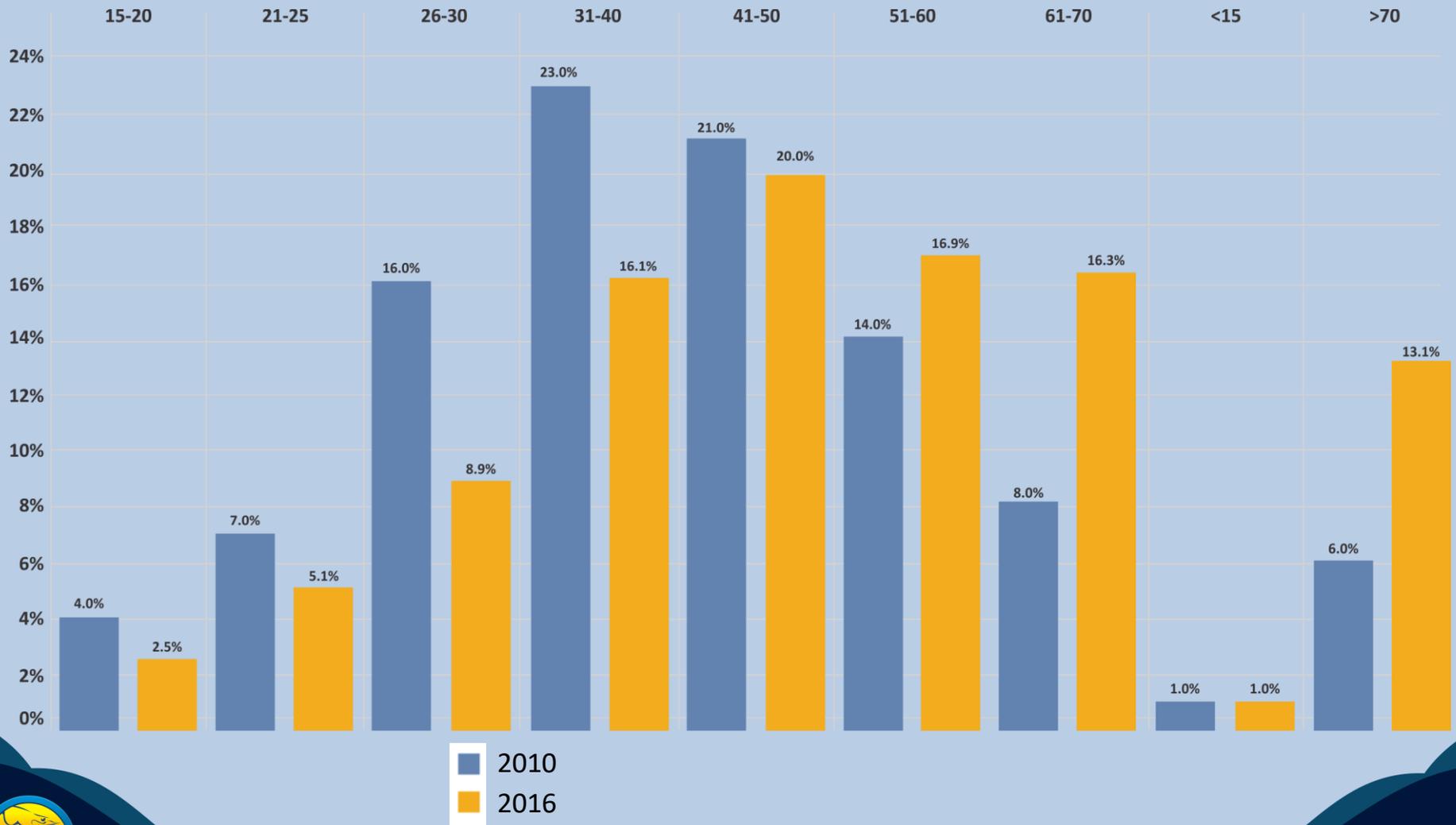
4 DOENÇAS

Evolução das Importações de Camarão Marinho pelos Principais Mercados Mundiais, entre 2000 à 2015



FONTE: EUROSTAT, ALICEWEB, NMFS, INFOFISH - 2016

Tendência da Demanda Mundial por Camarão Marinho Cultivado, por Categoria de Tamanho (2010 e 2016)

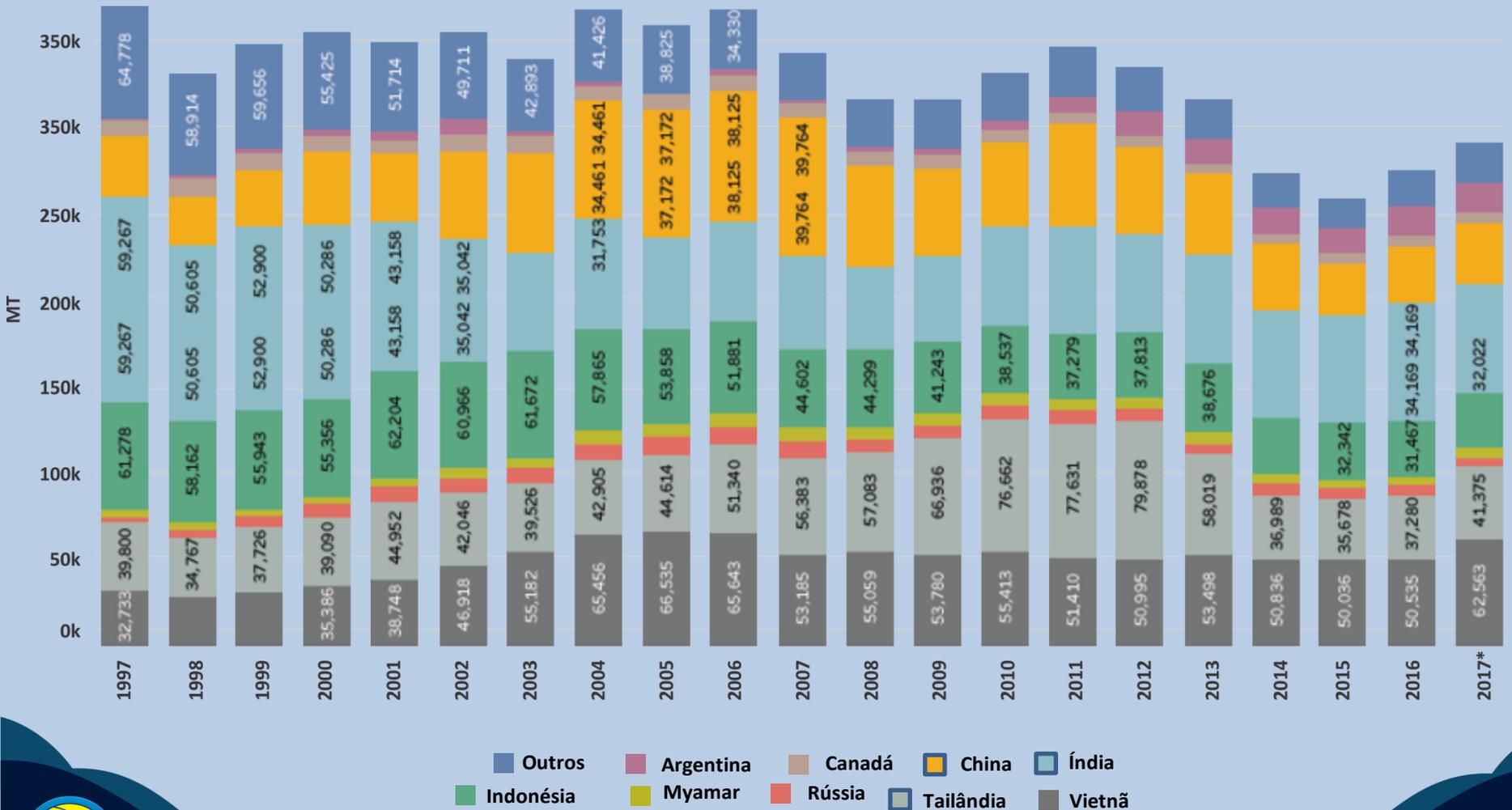


Fonte: GOAL 2017 Survey

Quadro Comparativo da Origem e do Volume de Camarão Marinho Importado pelos EUA (t) nos Anos de 2015 e 2016

PAÍS	dez/15	dez/16	jan-dez/15	jan-dez/16
Índia	11.900	14.375	135.352	153.984
Indonésia	8.982	9.180	114.413	117.095
Equador	6.586	4.986	85.612	73.128
Tailândia	8.530	8.822	73.562	81.151
Vietnã	7.329	4.914	60.326	63.413
China	3.571	3.894	28.563	34.829
México	3.579	2.188	27.995	25.327
Peru	667	727	10.274	9.511
Malásia	50	28	8.295	276
Guiana	783	767	7.270	8.356
Argentina	568	845	5.071	7.717
Honduras	908	654	4.757	3.647
Canadá	172	84	4.066	3.922
Guatemala	366	366	3.947	2.874
Panamá	303	413	3.199	3.066
Venezuela	186	266	2.318	2.897
Nicaragua	634	383	2.311	2.497
Filipinas	240	271	2.269	2.173
Bangladesh	276	516	2.126	4.102
Brasil	0	0	0	0
Outros	170	248	2.794	2.384
Total	55.800	53.927	584.520	602.349

JAPÃO: Comportamento e Origem das Importações de Camarão Marinho no Período de 1997 a 2017.



Fonte: GOAL 2017 Survey

Principais Países Exportadores de Camarão Marinho Cultivado em 2016

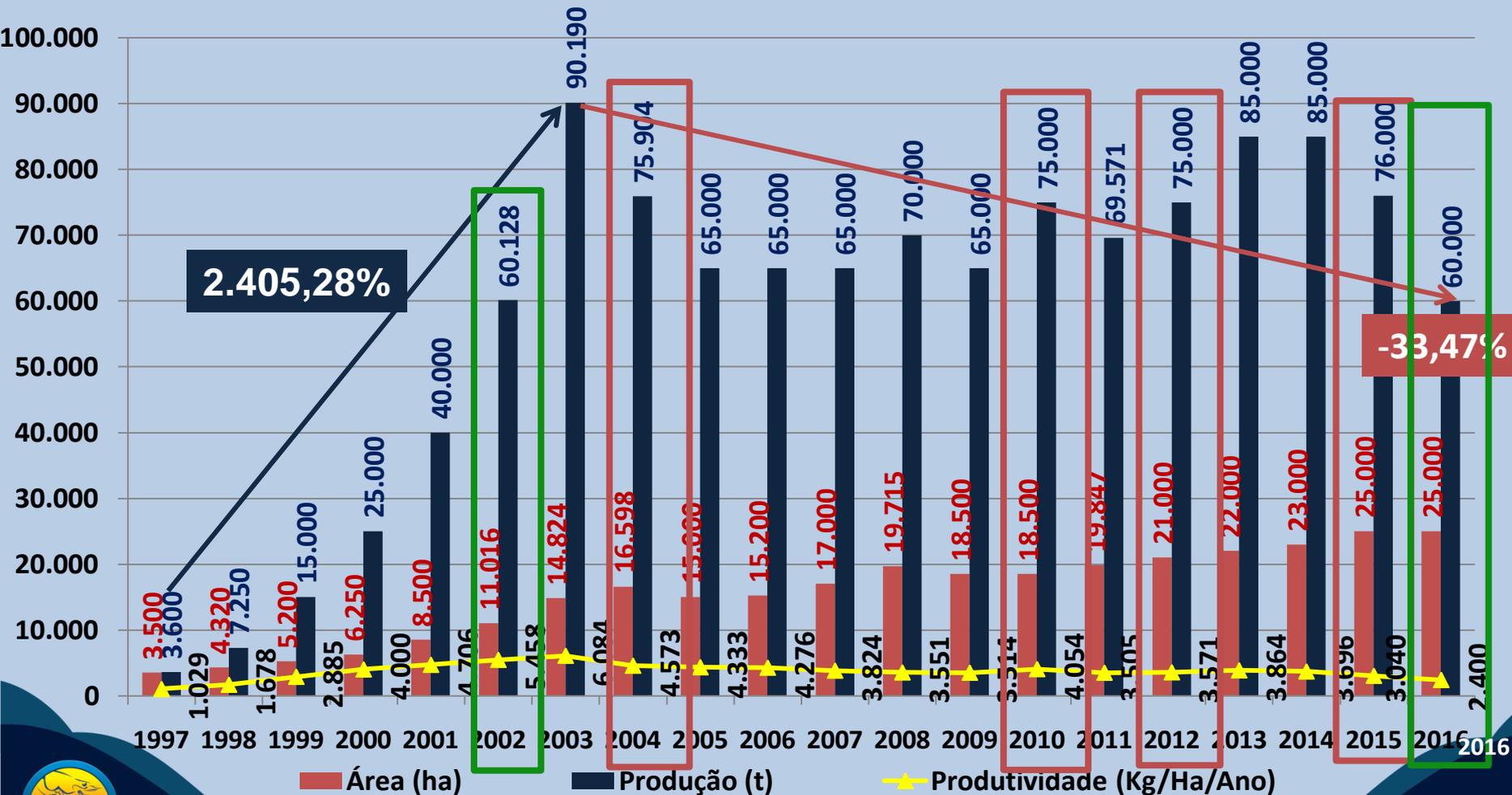
EXPORTADORES MUNDIAIS DE CAMARÃO.

PAÍSES	VOLUME (T)	VALOR (x 1.0 Bilhão / US\$)
Vietnã	425.000	3,90
Índia	438.500	3,70
China	205.300	2,50
Equador	372.600	2,46
Tailândia	209.000	2,00
Subtotal	1.650.400	14,56
Outros	751.600	6,61
Total	2.402.700	21,17

Perfil do Desempenho da Produção de Camarão Marinho Cultivado do Brasil, com Destaques para os Anos: 2002/16 e 2004/10/12/15

2003: 58.455 t / US\$ 226 milhões

2016: 514 t / US\$ 3.1 milhões



2.405,28%

-33,47%

Área (ha)

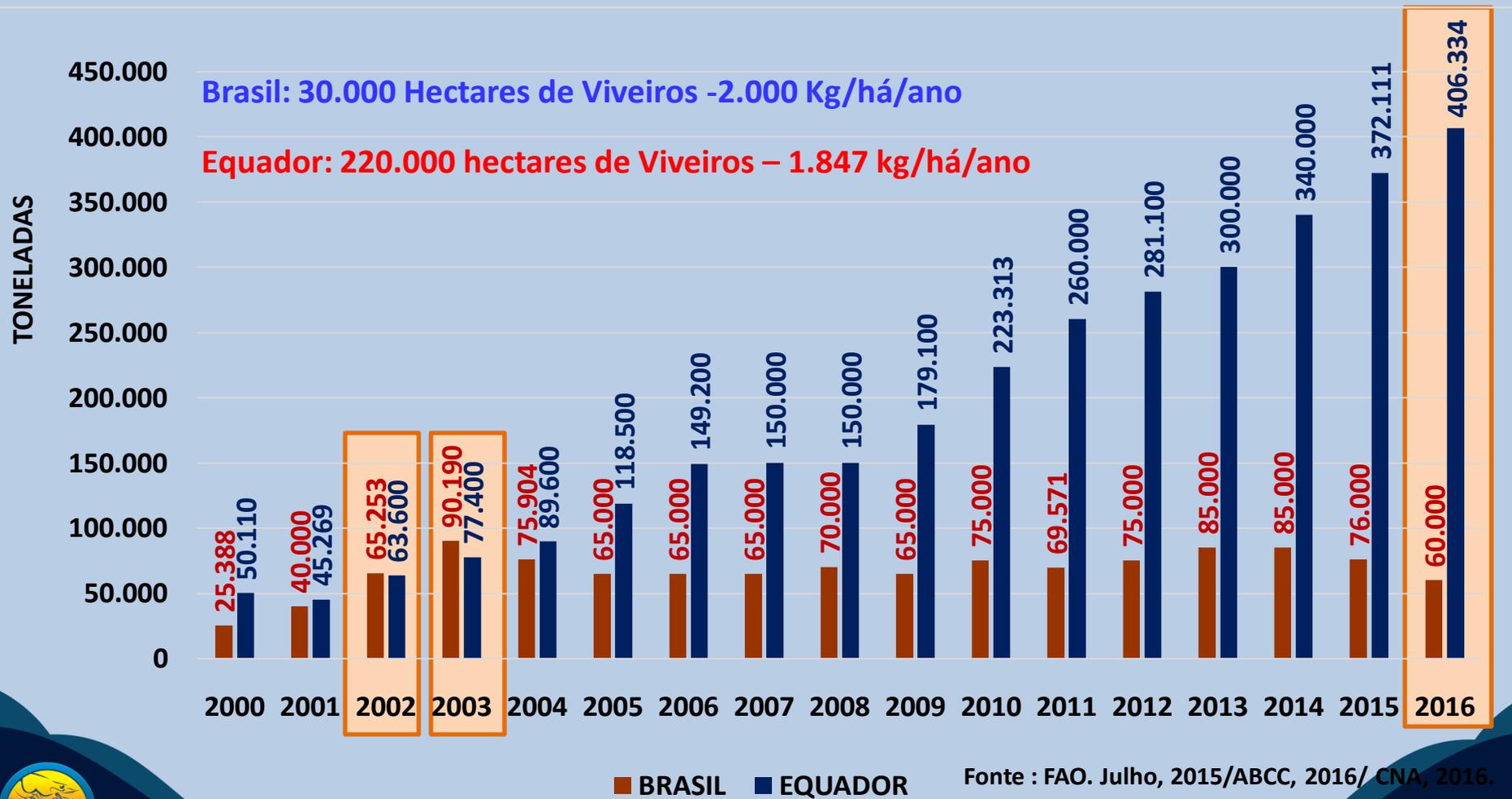
Produção (t)

Produtividade (Kg/Ha/Ano)

Fonte: ABCC, 2017

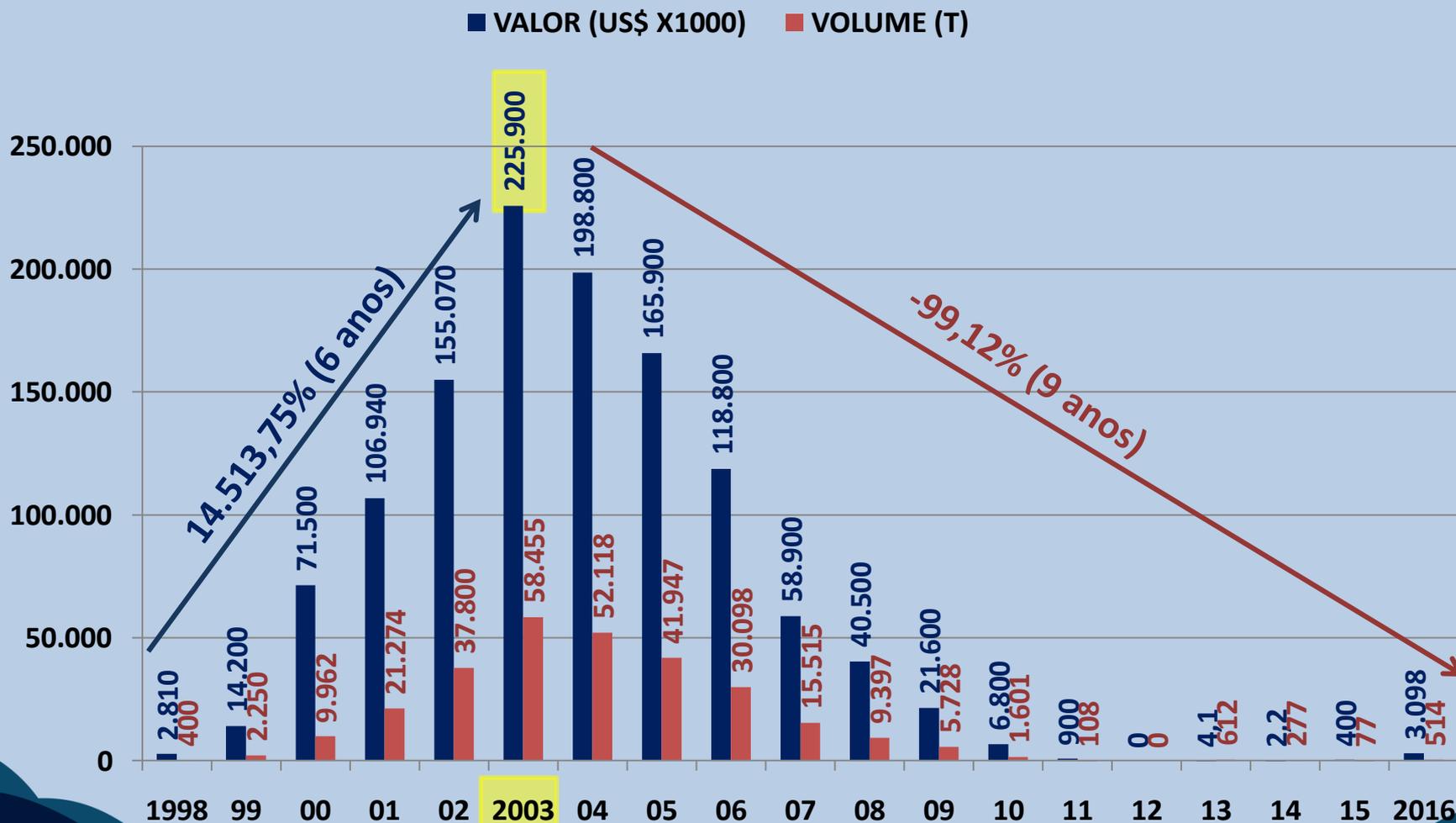


Equador e Brasil: Dados Comparativos da Evolução/Involução das Respectivas Produções de Camarão Marinho Cultivado, de 2000 a 2016, com Destaques para (2002/2003) e 2016.



Fonte : FAO. Julho, 2015/ABCC, 2016/ CNA, 2016.

Ascensão Meteórica (14.513,75%) e Sequencial e Inexplicável **Queda Livre (99,12%)**, das Exportações de Camarão Marinho Cultivado do Brasil, de 1998 à 2016.



Fonte: Aliceweb, Janeiro 2017



Equador x Brasil: Análise Comparativa da Evolução / Involução das exportações (Volume e Valor) de Camarão Marinho Cultivado (2003 à 2016)

EXPORTAÇÕES EM 2003:

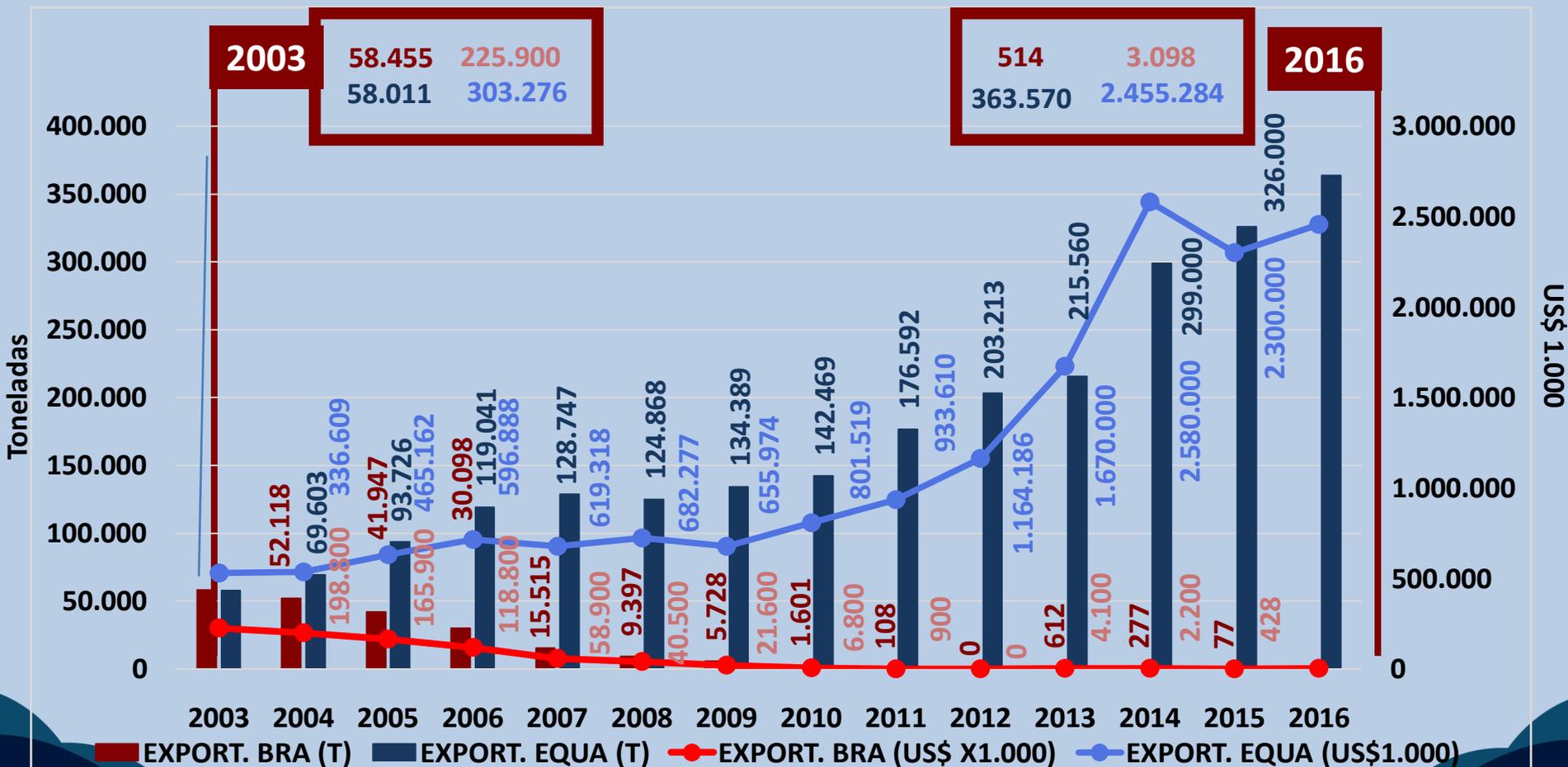
Brasil: 58.455 t / US\$ 226,0 Milhões

Equador: 58.011 t / US\$ 303,3 Milhões

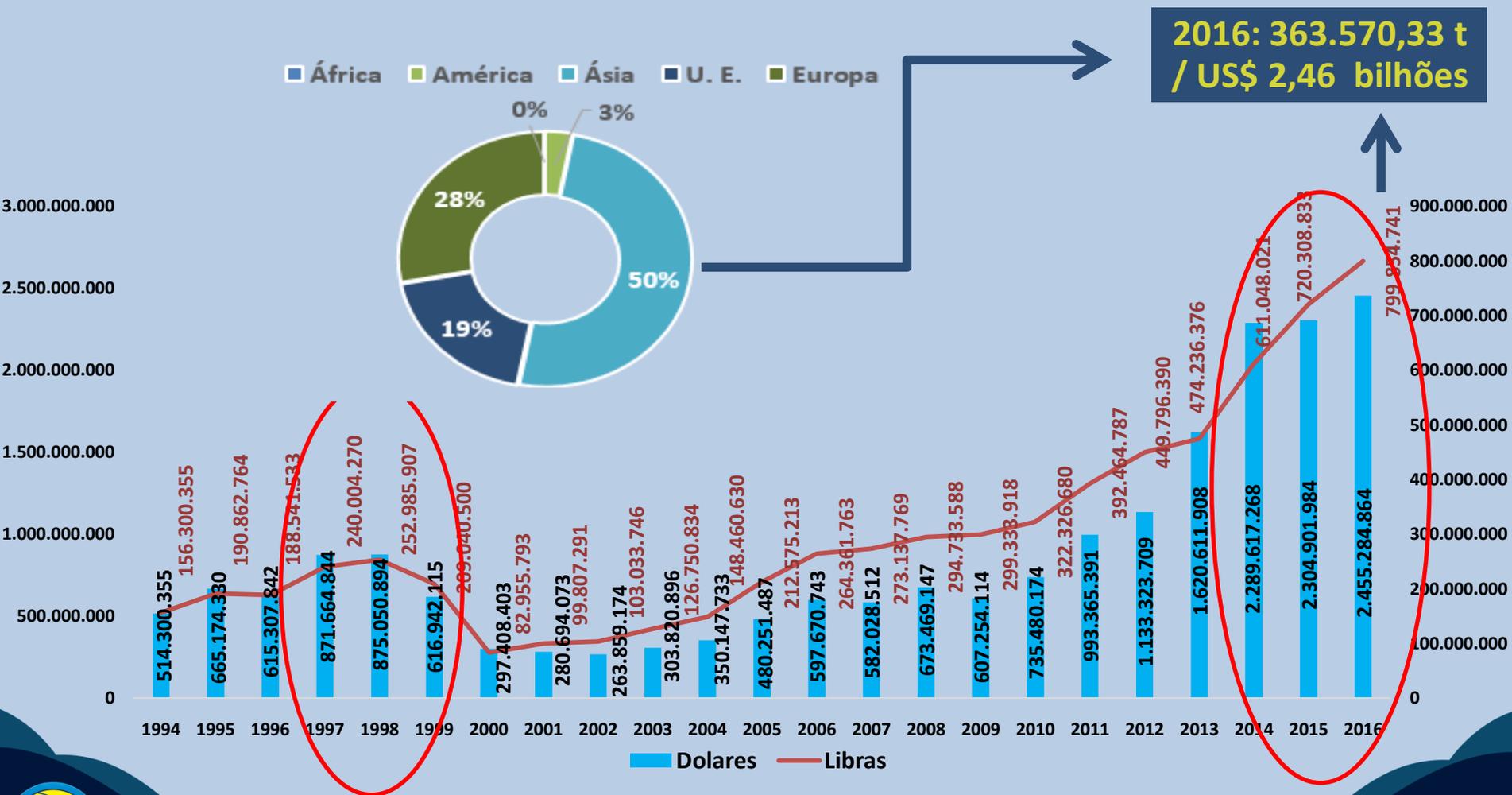
EXPORTAÇÕES EM 2016:

Brasil: 514 t / US\$ 3,1 Milhões

Equador: 363.570 t / US\$ 2,45 Bilhões



Equador: Análise Evolutiva das Exportações de Camarão Marinho Cultivado (Volume em Libras e Valor em US\$) e Percentual por Mercado de Destino em 2016.



Equador: Principais Empresas Exportadoras de Camarão Marinho Cultivado, Volume (t) e Valor (US\$), em 2016

Exportadores	Toneladas	Valor (US\$ x 1.000)
PESQUERA SANTA PRISCILA	55.624.974	387.810,03
EXPALSA S.A.	51.053.500	338.833,93
OMARSA S.A	35.799.991	272.945,78
SONGA C.A.	28.084.507	200.899,26
PROMARISCO S.A.	27.047.600	196.631,49
PROEXPO S.A.	14.593.038	106.981,00
EMPACRECI S.A.	16.402.931	101.701,24
EDPACIF S.A.	14.876.345	91.873,69
EMPAGRAN S.A.	11.989.059	78.092,80
EMPACADORA CRUSTAMAR S.A.	10.899.737	67.076,37
EXORBAN S.A.	8.842.142	54.265,29
PROMAORO S.A.	7.055.717	43.449,38
OCEANPRODUCT CIA.LTDA	5.370.610	33.101,86
SAMISA	5.054.098	31.138,64
EMPACADORA DUFER CIA. LTDA.	5.011.440	30.929,39
Sub total	297.705,99	2.035.730.153,87
Outros	65.864,35	419.554.710,62
Total	363.570,34	2.455.284.864,49

Fonte: info@estadistic.com / 2016

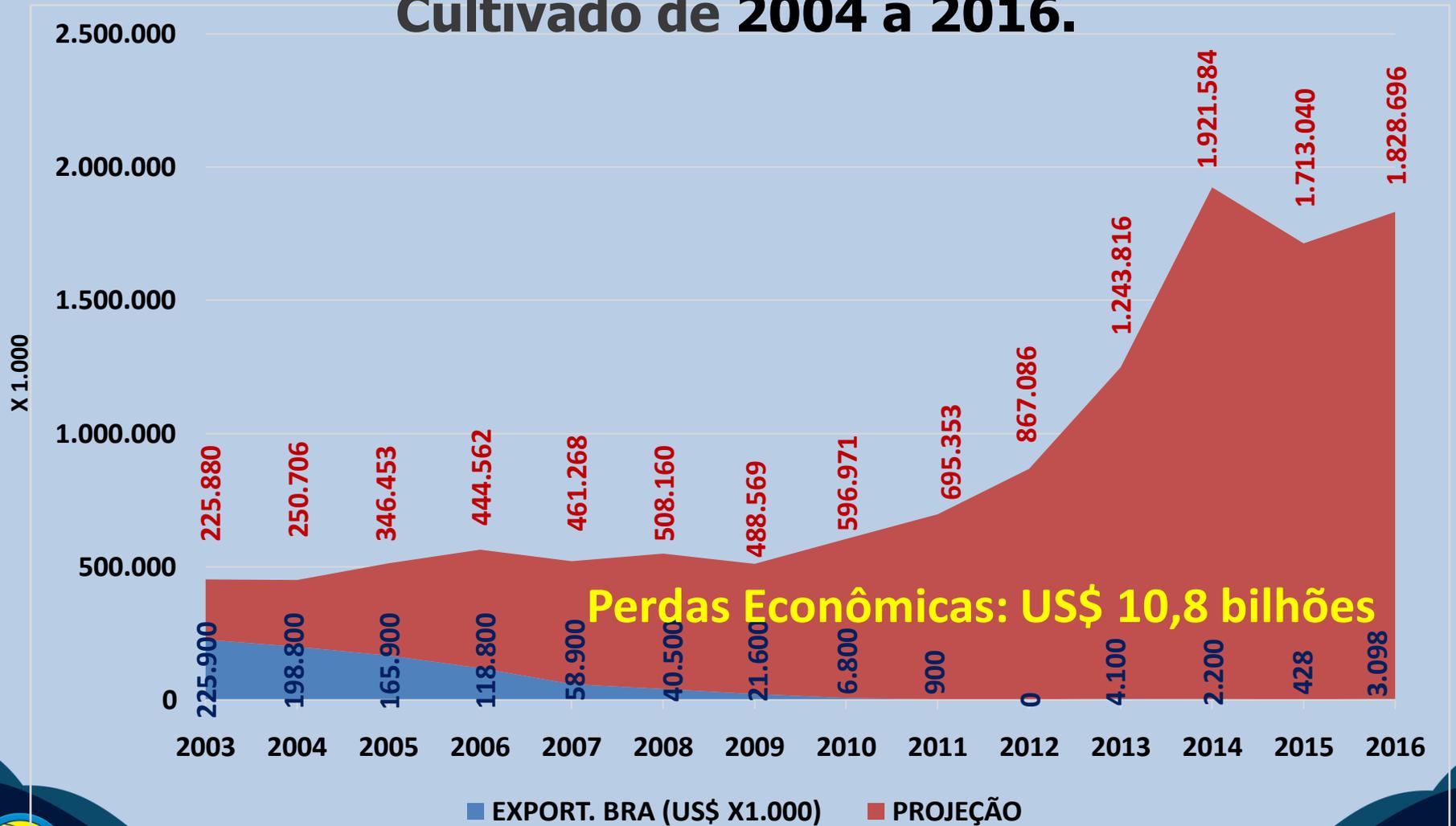


Equador : Exportações de camarão Marinho Cultivado por Regiões, em Volume (363.570 t) e Valor (US\$ 2,45 Bilhões), em 2016.

Importadores	Toneladas	Valor (US\$)
Ásia (Vietnã/China)	179.686	1.189.284.483,33
Europa	98.557	690.931.564,86
América	79.419	535.598.118,46
Rússia	3.619	23.479.614,25
África	1.970	13.218.075,67
Oriente Médio	319	2.773.007,92
Total	363.570	2.455.284.864,49

Fonte: info@estadistic.com / 2016

BRASIL X EQUADOR: Análise Comparativa das Perdas Econômicas (US\$) pela Queda das Exportações Brasileiras de Camarão Marinho Cultivado de 2004 a 2016.



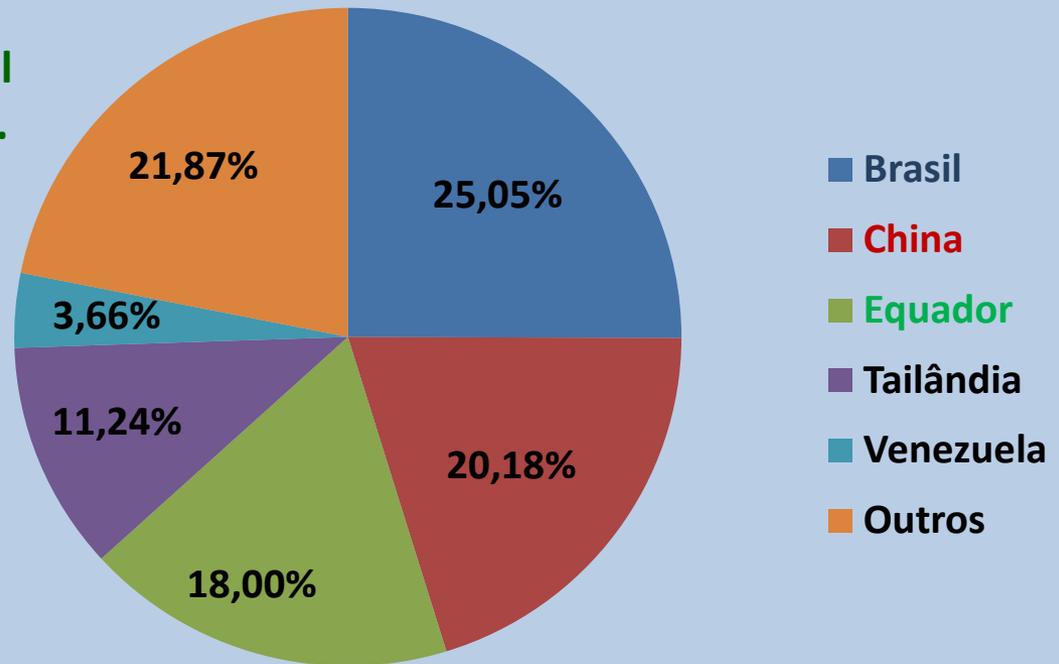
Principais Países e suas Participações nas Importações (69.701 t) de

Camarão Marinho Cultivado (51/60, 61/70, 71-up) dos EUA, em 2003.

Com a Ação Anti-Dumping em 2004, mesmo com uma taxa de apenas 7,05%, o camarão Brasileiro, pelo descaso da política brasileira, perdeu competitividade de tal ordem, que em 2006, saiu completamente do mercado norte americano.

No entanto, em 2017, numa ação inédita, a ABCC conseguiu, por unanimidade da ITC, excluir o camarão cultivado do Brasil da Ação Antidumping, inclusive, como também, por unanimidade, foram mantidos na referida ação, pelo menos até a próxima revisão Quinquenal (2020), a China, Tailândia, Índia e Vietnã.

NAS CLASSIFICAÇÕES,
PEQUENOS E MÉDIOS (SEM
CABEÇA), O CAMARÃO
CULTIVADO DO BRASIL
OCUPOU O 1º LUGAR DAS
IMPORTAÇÕES DOS EUA EM
2003



Classificações: 51/60, 61/70, 71-up

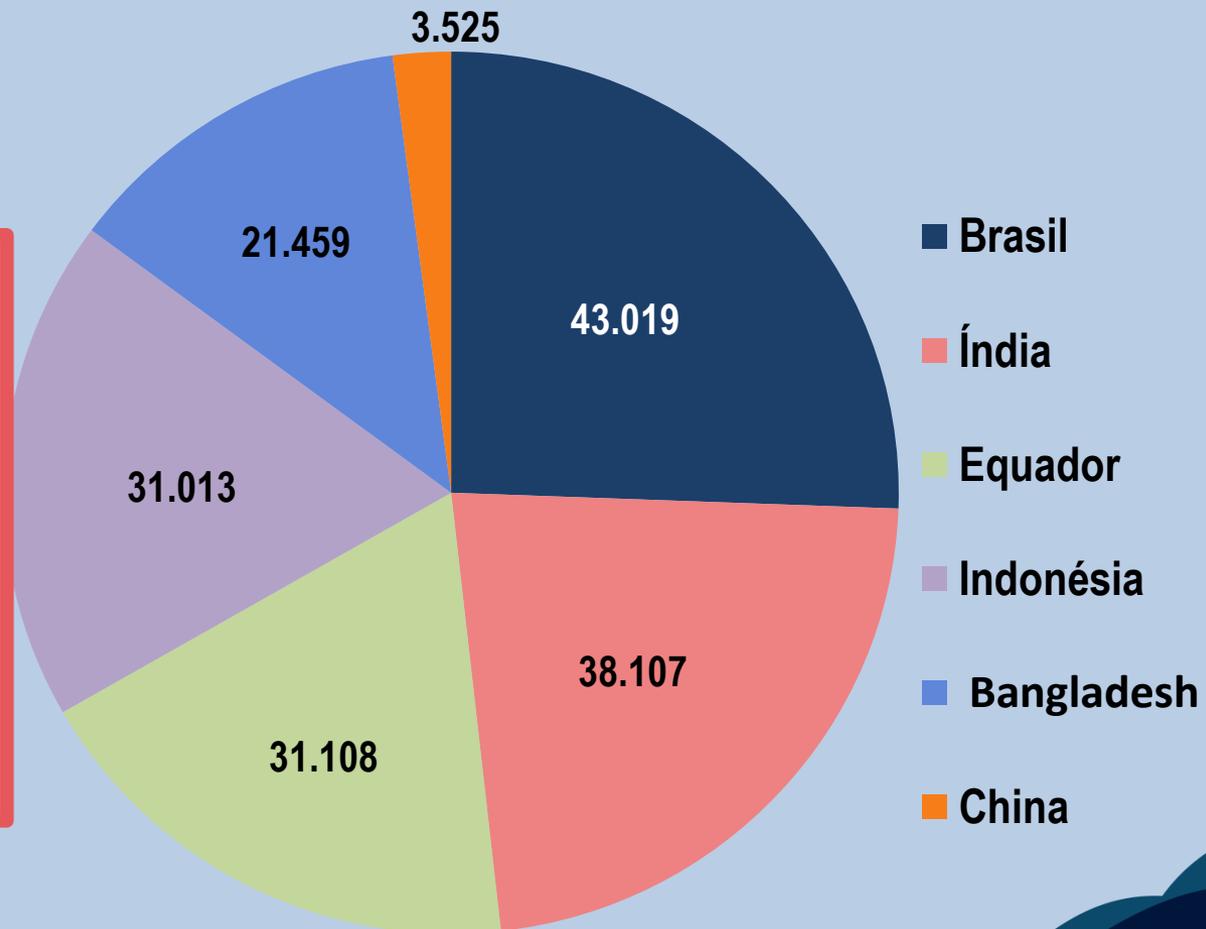
Fonte: NMFS, 2004, 2017.

Principais Exportadores de Camarões Marinhos de Águas Quentes (168.231 t) para a União Européia em 2004

BRASIL: LÍDER EM 2004 e (62º LUGAR EM 2014)

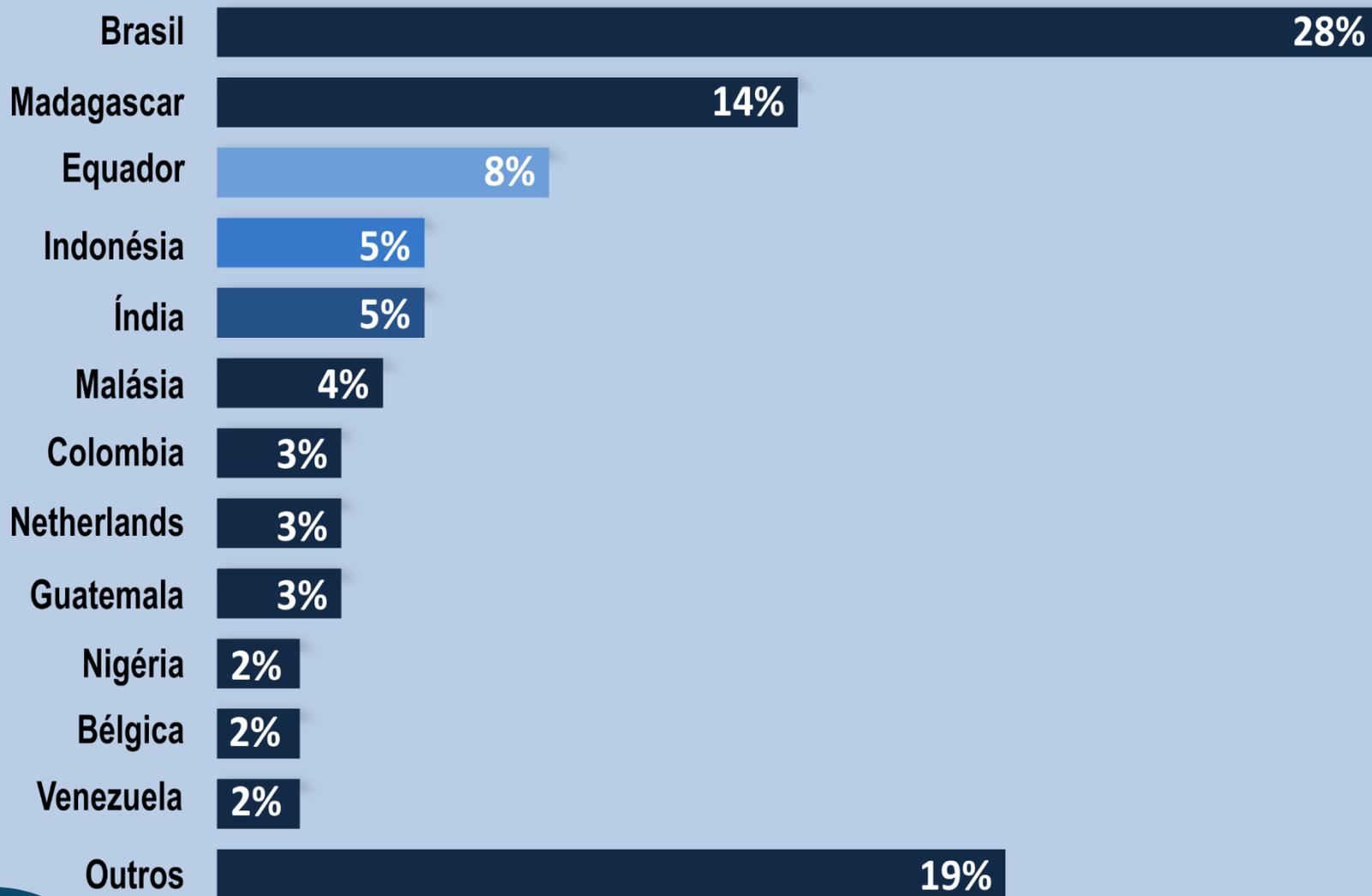


EM 2014, O CAMARÃO BRASILEIRO PERDEU O SGP PARA A UE, PASSANDO A PAGAR IMPOSTO DE 12% (CAMARÃO CONGELADO) E 20% (PRODUTO ELABORADO), FICANDO SEM COMPETITIVIDADE PARA ESSE IMPORTANTE MERCADO

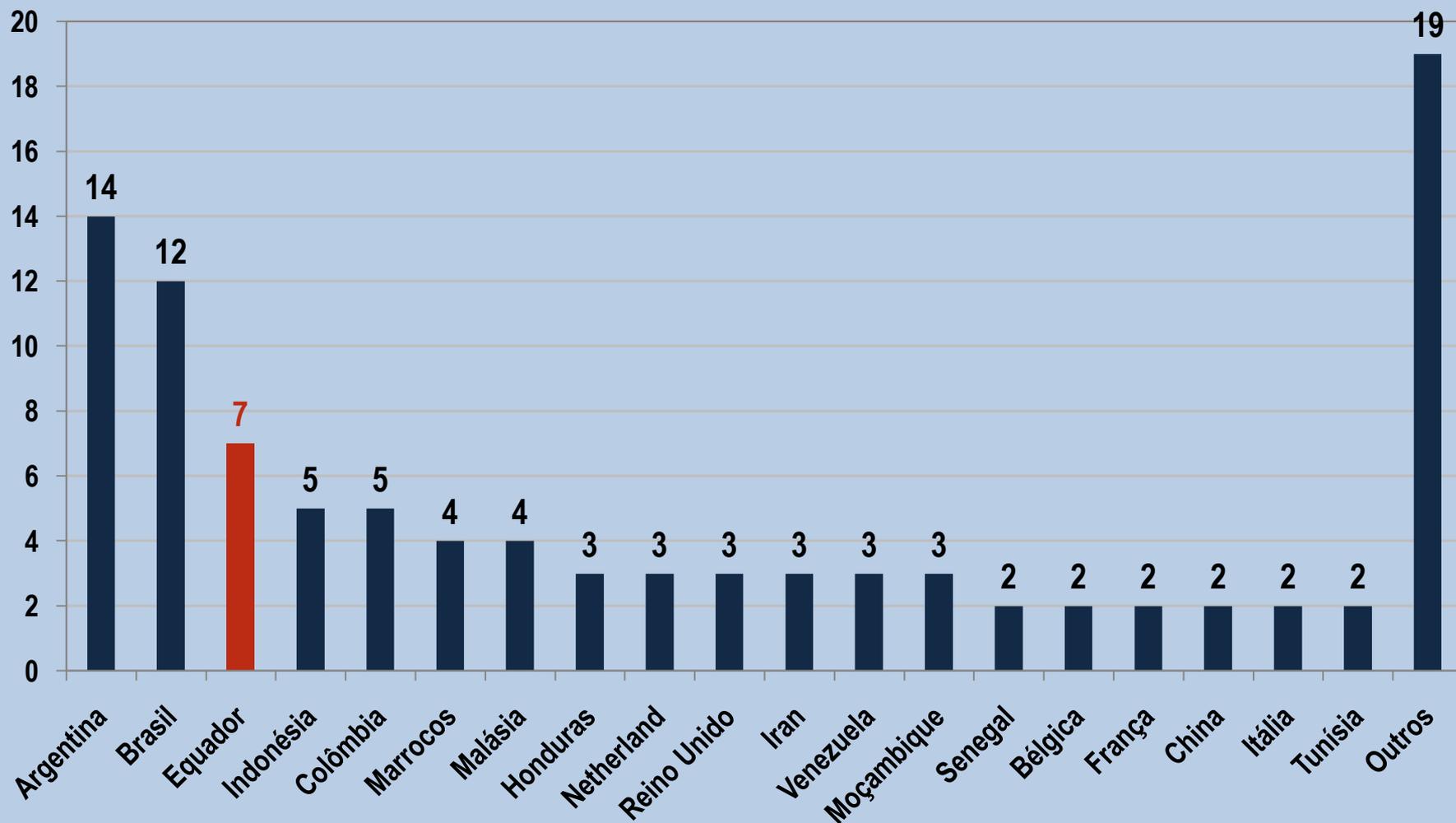


FONTE: EUROSTAT, Maio 2005 / 2015.

França – Participação Percentual (%) por Países nas Importações (101.049 t) de Camarão Marinho em 2004

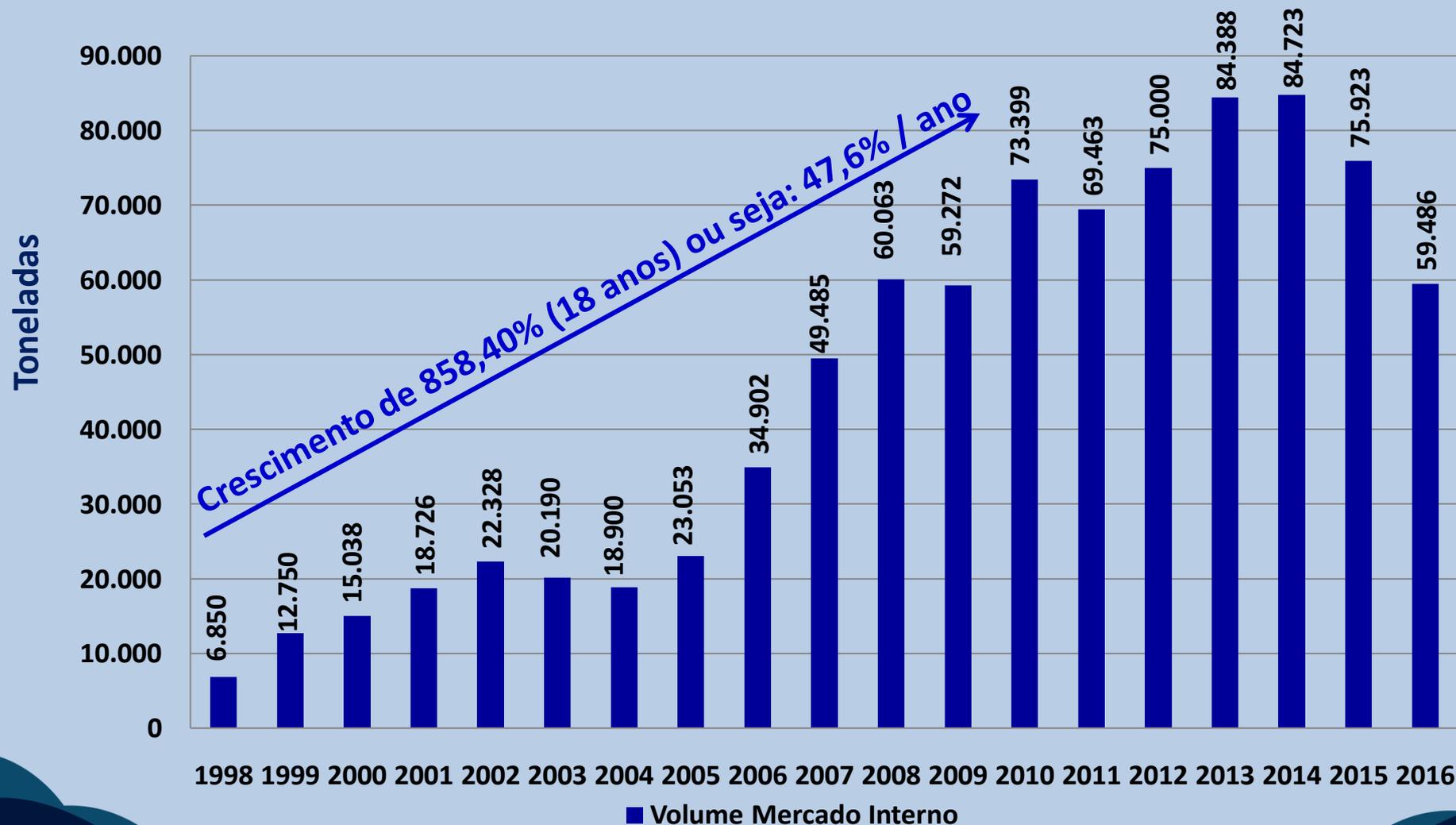


Espanha : Origem e Percentual (%) de Participação por Países nas Importações (144.977 t) de Camarão Marinho, em 2004



FONTE: GLOBEFISH, MAIO 2005

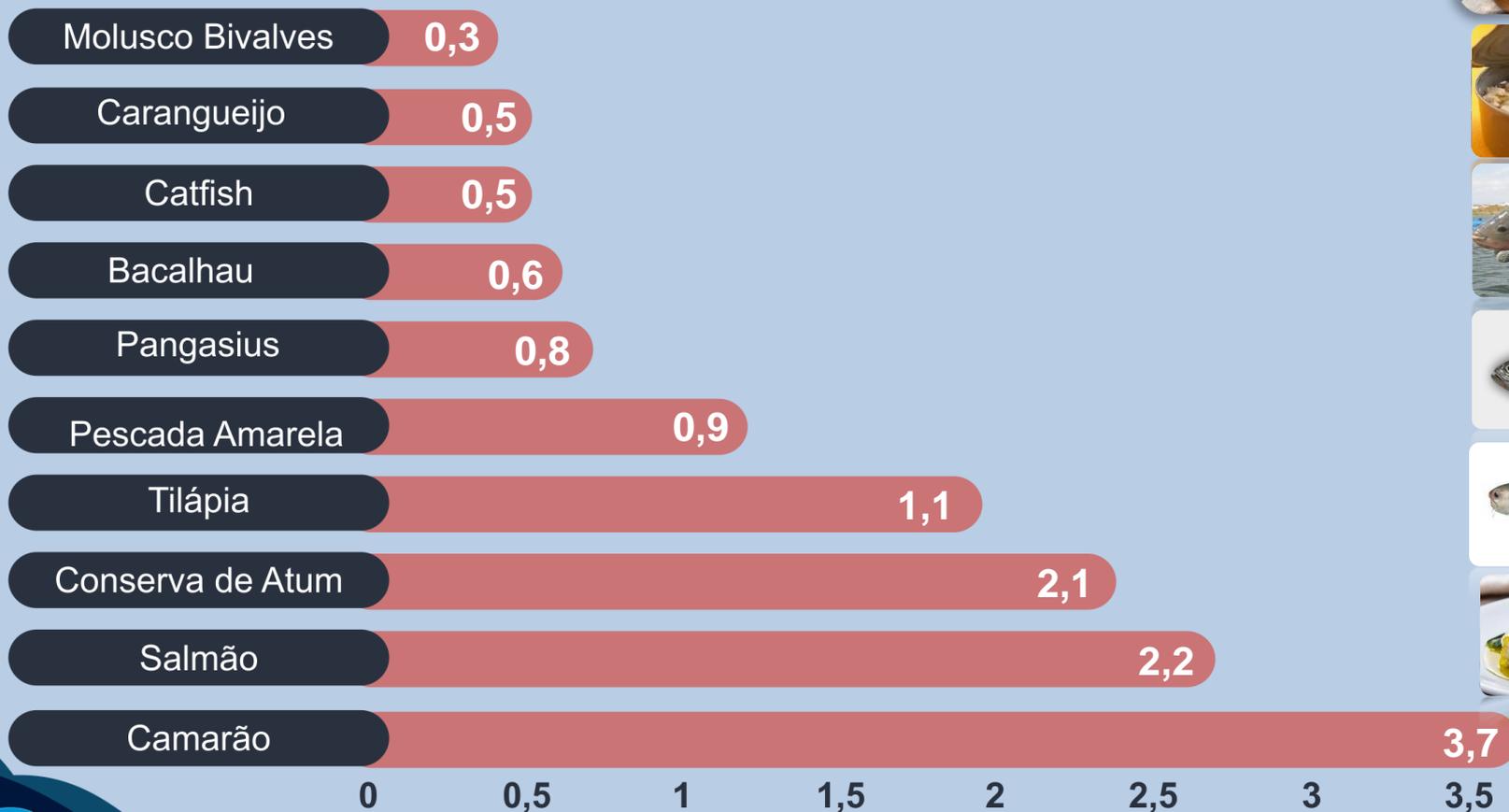
Brasil - Evolução da Participação do Camarão Marinho Cultivado, *L. vannamei*, no Mercado Interno



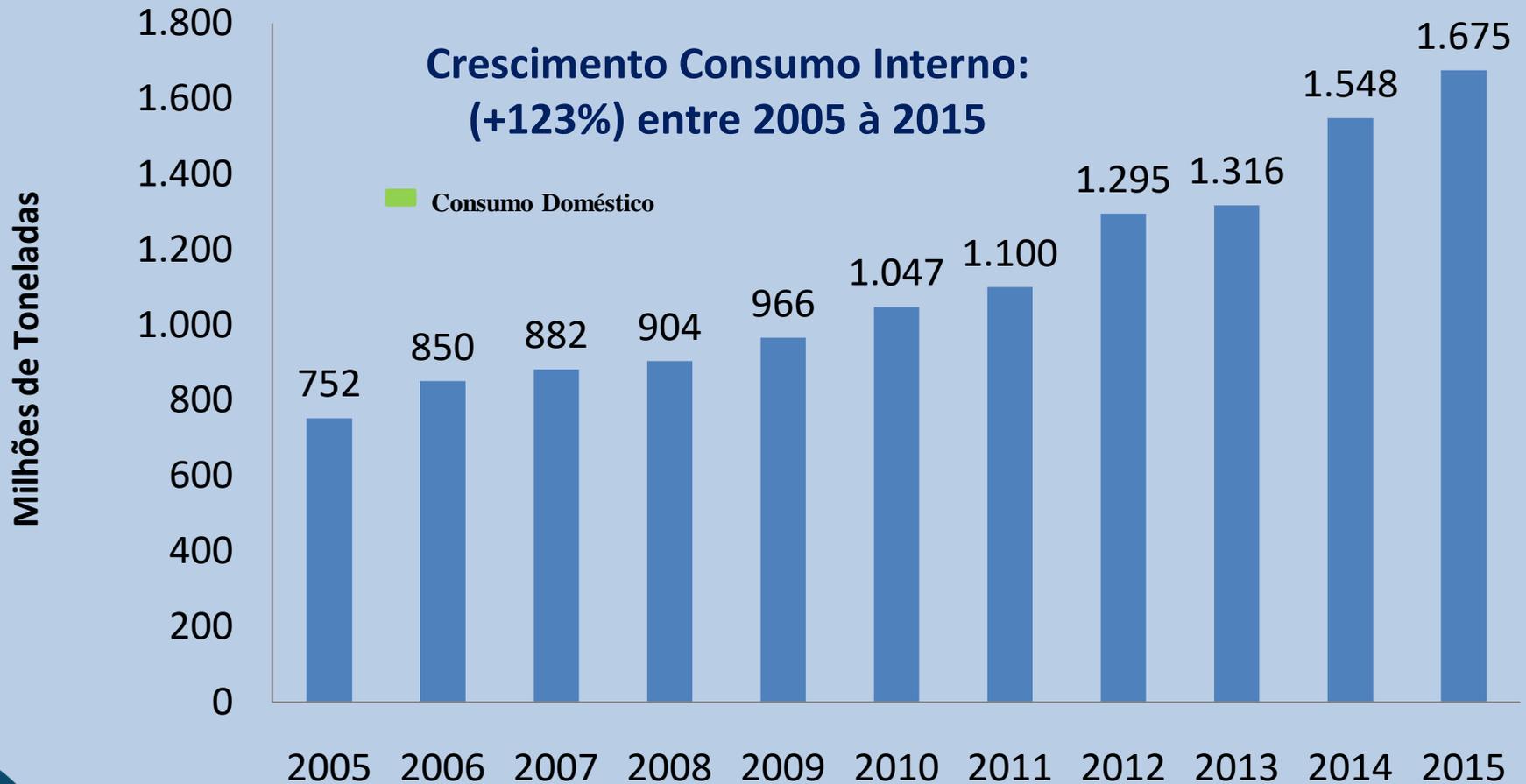
FONTE: ABCC , Fevereiro de 2017

Consumo de Frutos do Mar pelos EUA em 2016

Os Americanos Consomem mais Camarão Marinho
(LIBRAS PER-CAPITA/ANO) DO QUE QUALQUER OUTRO FRUTO DO MAR



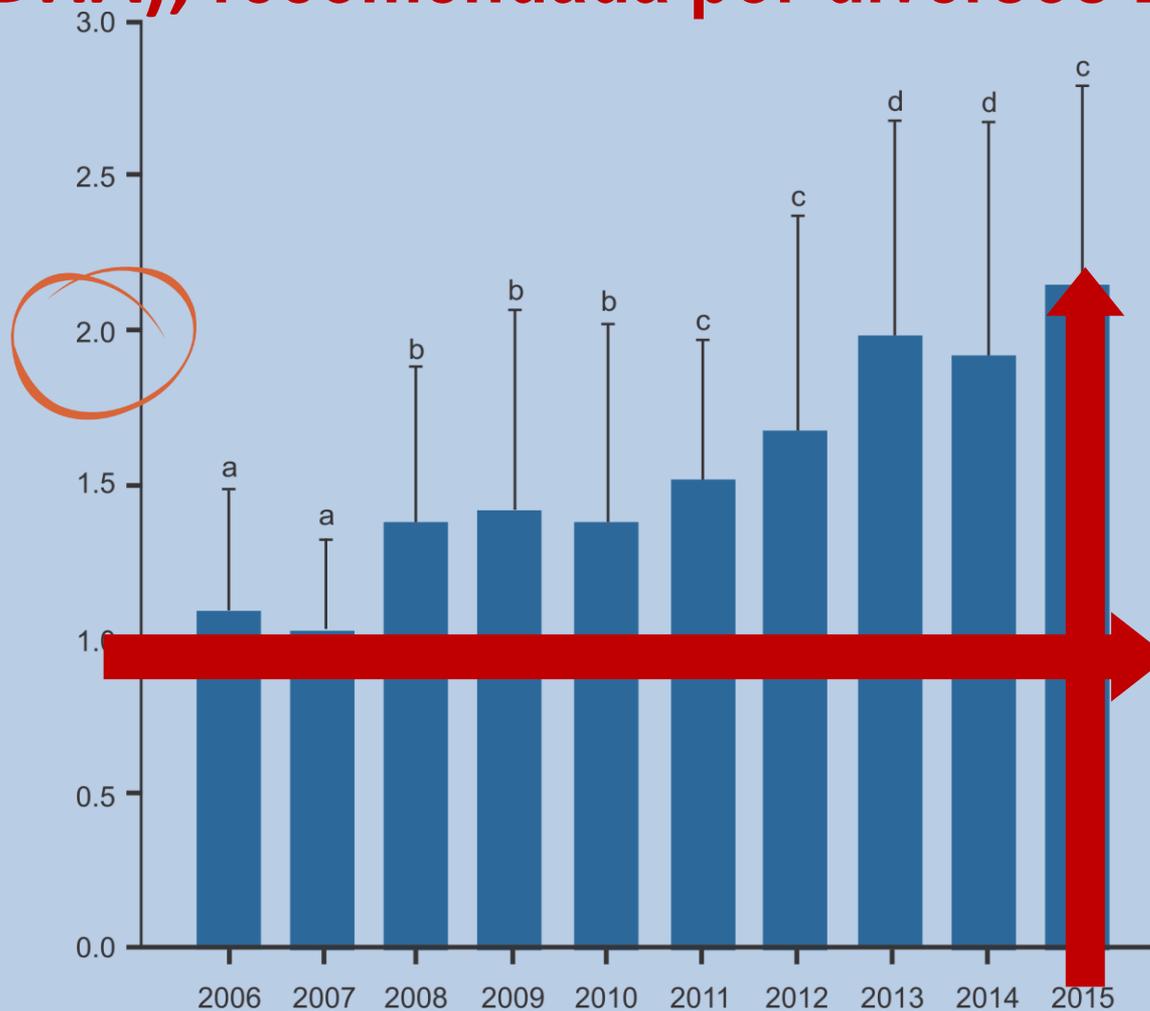
CHINA: Evolução do Consumo de Camarão Marinho pelo Mercado Doméstico (2005 a 2015)



Nota: Consumo Estimado = Produção + Importação - Exportação

Fonte: Anuário das Pescas Chinesas; FAO (2017); World Integrated Trade Solution Database (2005-2016): <http://wits.worldbank.org>

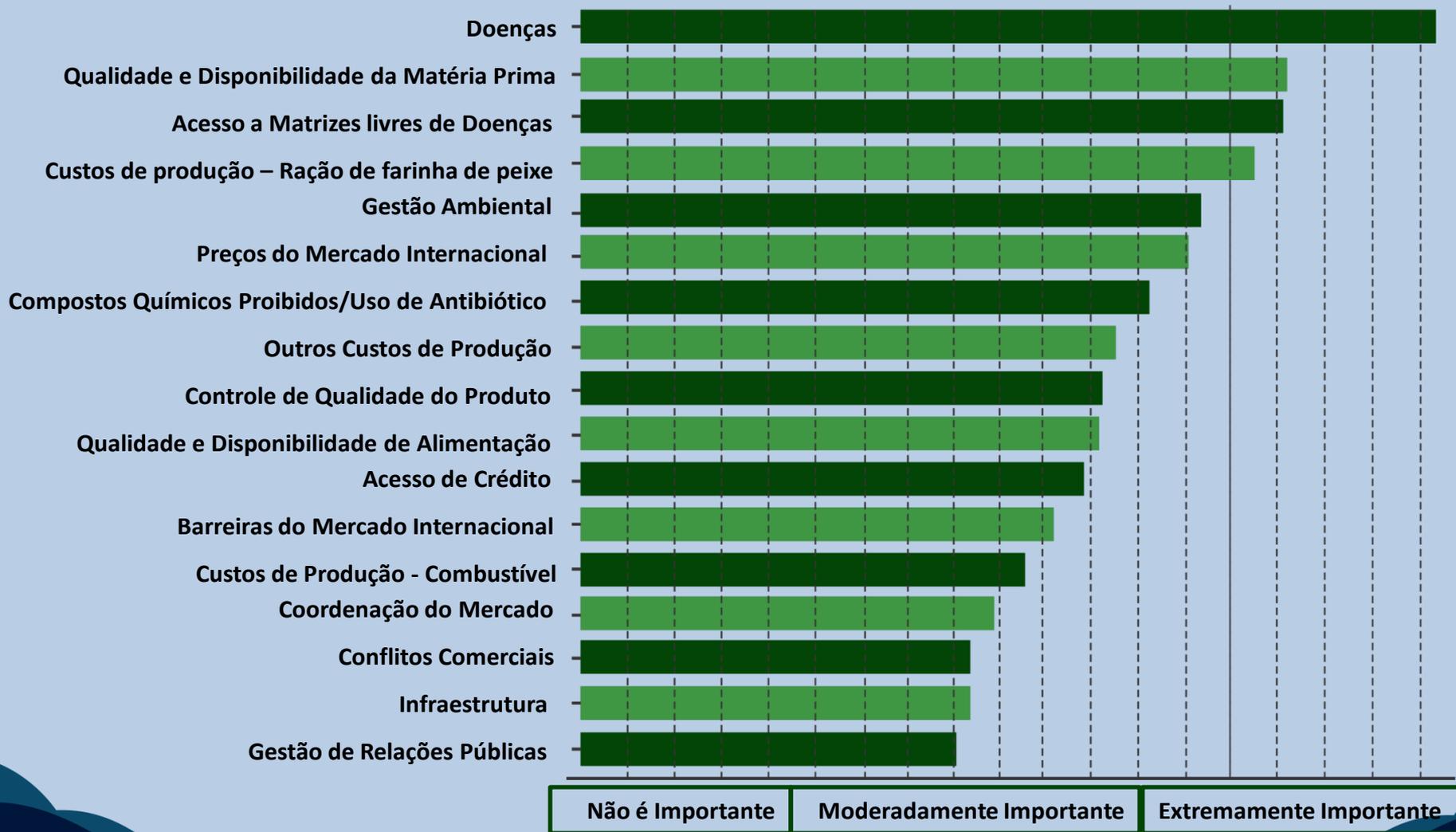
Quantidade de porções para atender a ingestão semanal (3.5g) de Ácidos Graxos polinsaturados (EPA + DHA), recomendada por diversos Estudos.



O dobro!

Referencia: Sprague et al, Scientific reports Feb, 2016 – Impacto de alimentos sustentáveis em níveis de ácidos graxos de cadeia longa de ômega-3 no salmão do Atlântico cultivado.

Problemas Atuais e Principais Desafios da Carcinicultura Marinha Mundial



Fonte: GOAL 2017 - Survey

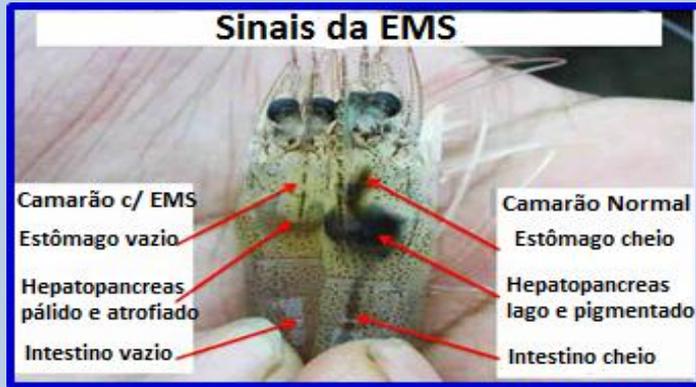
PRINCIPAIS AGENTES ETIOLÓGICOS^{A,B} (E CEPAS VARIANTES) DO CAMARÃO MARINHO CULTIVADO E OS DE ALTO RISCO DE INTRODUÇÃO NO BRASIL²⁰¹². SITUAÇÃO ZOOSSANITÁRIA DA PRODUÇÃO OBSERVADA EM 29 PAÍSES.

País de origem	Etiologia/genótipos presentes no país (listada na OIE em 2012)	Etiologias/genótipos presentes no país de origem com potencial para listagem ou re-listagem na OIE	Alto risco de introdução no Brasil pela importação de camarão congelado, pós-larvas e reprodutores
China	YHV/GAV, MrNV, WSSV, TSV-3	HPV, ASDD, LSNV(MSGS), LOVV, EMS, EHP	YHV/GAV, MrNV, TSV-3, HPV, ASDD, LSNV(MSGS), WSSV ^c , LOVV, EMS, EHP
Tailândia	YHV/GAV, MrNV, WSSV, TSV-3, IHNNV-1	HPV, LSNV(MSGS), ASDD, MBV, HPV-2, MoV, EMS, EHP	YHV/GAV, TSV-3, MrNV, HPV, LSNV(MSGS), ASDD, MBV, WSSV ^c , HPV-2, MoV, EMS, EHP
Indonésia	WSSV, IMNV, TSV-3	LSNV (MSGS), ASDD, HPV-2, EHP	TSV-3, LSNV(MSGS), ASDD, WSSV ^c , HPV-2, EHP
Vietnã	YHV/GAV, MrNV, IMNV	LSNV(MSGS), ASDD, SRL-B (MHS), EMS, EHP	YHV/GAV, MrNV, LSNV(MSGS), ASDD, SRL-B (MHS), EMS, EHP
Equador	WSSV, TSV-1, IHNNV-1, NHP-B	PVNV, IRIDO, REO-III-V, EstS, TBP	PVNV, TSV-1, IRIDO, REO-III-V, WSSV ^c , EstS
México	YHV/GAV, WSSV, IHNNV-1, TSV-2, NHP-B	HRL-B-1, TBP, SEM, EHP	YHV/GAV, TSV-2, WSSV ^c , EMS, EHP
Índia	YHV/GAV, MrNV, WSSV	LSNV(MSGS), MBV, IHGS, RMS, EHP	YHV/GAV, MrNV, LSNV(MSGS), MBV, WSSV ^c , IHGS, RMS, EHP
Bangladesh	WSSV	LSNV(MSGS), EHP	WSSV ^c , LSNV(MSGS), EHP
Filipinas	YHV/GAV, WSSV, IHNNV-1, HPV	LSNV(MSGS), MBV, EHP	YHV/GAV, WSSV ^c , HPV, LSNV(MSGS), MBV, EHP
Nicarágua	WSSV, TSV-4, NHP-B	PVNV, HPV-3	PVNV, WSSV ^c , HPV-3, TSV-4
Belize	WSSV, TSV-4, IHNNV-1, NHP-B	PVNV	TSV-4, WSSV ^c , PVNV
Panamá	WSSV, TSV-1	TBP	WSSV ^c , TSV-1
Colômbia	TSV-1, TSV-4, WSSV, NHP-B	EP-B	TSV-1, EP-B, WSSV ^c , TSV-4
Honduras	WSSV, TSV-1, NHP-B	?	WSSV ^c , TSV-1
Venezuela	WSSV, TSV-1, NHP-B	?	WSSV ^c , TSV-1
Sri Lanka	YHV/GAV, WSSV	HPV	YHV/GAV, WSSV ^c , HPV
Austrália	YHV/GAV, WSSV, IHNNV-4, MrNV	MoV, HPV-1, LPV, SRL-B (MHS)	YHV/GAV, IHNNV-4, MoV, HPV-1, LPV, WSSV ^c SRL-B (MHS), MrNV
Outros*	YHV/GAV, WSSV, TSV-1, TSV-2, TSV-3, TSV-4, IHNNV-4, IHNNV-2, IHNNV-3, NHP-B	MBV, BMN, HPV-1, HPV-3, MoV, SRL-B (MHS), TBP, HRL-B, EstS, EMS, TSV**, WSSV	YHV/GAV, WSSV ^c , TSV-1, TSV-2, TSV-3, TSV-4, , TSV**, IHNNV-4, IHNNV-2, IHNNV-3, MBV, BMN, HPV-1, HPV-3, MoV, SRL-B (MHS), HRL-B, EstS, EMS

*Madagascar, Taiwan, Aruba, Peru, Eritréia, Moçambique, El

^cRisco de introdução em Estados/zonas livres do Brasil.

EMS / AHPNS: Enfermidade Infecciosa Causada por Bactéria



A EMS é causada por uma cepa única do *Vibrio parahaemolyticus*, uma bactéria comum que se transmite horizontalmente de camarão a camarão e verticalmente da fêmea que desova o ovo.

O *Vibrio* coloniza lodos orgânicos e alimentos não consumidos no fundo dos viveiros, assim como as superfícies de quitina tais como mudas do camarão e os revestimentos dos estômagos do camarão. **Portanto, diferentemente dos vírus, os *Vibrio* não requerem um organismo hospedeiro para replicar-se num ambiente marinho.**

O patógeno EMS pode crescer rapidamente na presença de nutrientes, especialmente quando são suprimidas as bactérias competidoras. **Em consequência, uma vez estabelecido num ecossistema, a EMS é difícil de ser erradicada.**

EHP - Enterocytozoon Hepatopenei



EHP (Enterocytozoon Hepatopenei) é uma nova doença, trata-se de um parasita formador de esporos, ou seja, um fungo microsporídio, que além de afetar o crescimento dos camarões cultivados, aumenta a variabilidade dos seus tamanhos, chegando a apresentar, por ocasião das despescas, 5 (cinco) Tamanhos de pesos diferentes, com maior incidência de camarões pequenos. Com um detalhe muito importante: **os referidos esporos são quase indestrutíveis, podendo sobreviver a 50 anos de exposição a um ambiente seco ou a um tratamento químico, com uma dosagem de cloro, numa concentração de até 200 ppm.**

Medidas de Prevenção à Introdução do AHPNS/EMS NAS AMÉRICAS (exceto MÉXICO)

Medidas legais para impedir a introdução de EMS através do comércio internacional

IMPORTAÇÕES DE:	Honduras	Brasil*	Equador**	México	Panamá	Guatemala***	Colômbia	Nicarágua
Camarão vivo	Proibida da Ásia	Somente após ARI (última importação em 2008)	Proibida da Ásia e do Brasil	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia
Animais aquáticos: peixes, peixes ornamentais, etc	N.A.	N.A	Proibida da Ásia	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Camarão fresco/congelado	Proibida da Ásia	Proibida desde 1999	Proibida da Ásia e do Brasil	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia (somente permitido cozido)	Proibida da Ásia	Proibida dos Países afetados pela EMS	Proibida da Ásia
Artemia (cistos e biomassa)	Proibida da Ásia	Biomassa: Proibida Cistos: Permitida	Proibida da Ásia e do Brasil	N.A	N.A	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia
Probióticos	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia	N.A	N.A	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia
Qualquer material de consumo para aquicultura (alimentação, fertilizantes, etc)	Proibida da Ásia	N.A	Proibida da Ásia	N.A	N.A	Proibida da Ásia	N.A	N.A
Outros	Desinfecção especial de veículos usados no comércio de	N.A	N.A	N.A	N.A	Desinfecção especial de veículos usados no comércio de	N.A	N.A

*Qualquer importação requer uma Análise de Risco de Importação (ARI). ** Medidas temporárias até que haja um método de detecção confiável para EMS e, em seguida, com o certificado sanitário e confirmação da autoridade local. *** Não é uma nova lei, mas por pedido da indústria de camarão local, a autoridade sanitária do país não dá permissão para importações.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO SECRET. DE AQUICULTURA E PESCA SAP - NOTA TÉCNICA Nº 11/2016/SAP/GM/MAPA - PROCESSO Nº 21000.038231/2016-31: INTERESSADO: VIVENDA DO CAMARÃO, FERNANDO PERRI

1. ASSUNTO: Análise da demanda sobre a Liberação da Importação de Camarão.
2. CONTEXTUALIZAÇÃO: A presente Nota Técnica trata da análise sobre a *Liberação da Importação de Camarão, através do Processo SEI nº 21000.038231/2016-31 em 03/08/16 pelo Sr. Fernando Perri, Vivenda Vivenda do Camarão.*
3. Anterior ao mérito do presente pleito, trazemos uma análise dos artigos publicados pelo *Journal of Invertebrate Pathology* (Diário de Patologia dos Invertebrados) (intitulado: *Transboundary movement of shrimp viruses in crustaceans and their products: A special risk?* Jones, B., 012. *Journal of Invertebrate Pathology*, 110: 196-200, e *Disease will limit future food supply from the global crustacean fishery and aquaculture sectors. Journal of Invertebrate Pathology*, 110: 141-157), os quais fazem um sério alerta sobre o impacto de doenças virais advindas das importações de camarões marinhos, na produção pesqueira de crustáceos e na carcinicultura.
4. Inclusive, os autores fazem sérias críticas aos Países, que tem histórico de doenças virais ou bacterianas nas populações de camarões nativos ou nas suas carcinicultura e não comunicam a OIE. Nesse contexto, os autores citam a Argentina como um País onde a presença do WSSV está cientificamente comprovada, mas os órgãos de controle não fazem a notificação oficial e obrigatória a OIE. Essa crítica é reforçada no artigo intitulado *Global transboundry disease polices: The OIE perspective*. Lightner, D.V., 2012. *Journal of Invertebrate Pathology*, 110: 184-187.
5. A importância desse assunto, pode ser melhor avaliada, quando se tem presente, por exemplo, que além de camarões o WSSV tem sido detectado em 41 espécies de caranguejos. Além disso, diante dos severos e adversos efeitos da SEM e EHP, está havendo uma ativa mobilização e um efetivo alerta, por parte dos principais países produtores de camarão cultivado, no sentido de reforçarem suas medidas restritivas contra a entrada de camarão oriundos da Ásia ou de qualquer país que apresente riscos de translocação dessa doença. Inclusive, países como Equador e México, já estão impedindo a importação de camarão congelado ou outros produtos de países afetados pela EMS como medida preventiva, através de portarias restrições contra a entrada de crustáceos da Ásia e, inclusive do Brasil, como fez o Equador, em virtude da NIM (IMNV – Vírus da Mionecrose Infecciosa).

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO ROUBACH, Chefe de Serviço SAP/MAPA, em 05/09/2016, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8/10/2015.



Despacho (Letra Morta!!!) do Ministro Blairo Maggi à SDA em 21/11/2016

Referência: Processo nº 21000.057420/2016-11

Interessado: Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Assunto: Requisitos seguros para a importação de produtos agropecuários, alinhados aos princípios do Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio.

Considerando a necessidade de estabelecimento de requisitos seguros para a importação de produtos agropecuários, alinhados aos princípios do Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio, determino a Secretaria de Defesa Agropecuária que:

1. Proceda a avaliação de risco de introdução e disseminação de doenças de animais aquáticos quando da importação de crustáceos e seus derivados;
2. Utilize ferramentas de análise de risco para tomada de decisões sanitárias; à realização do monitoramento de doenças de importância para o setor produtivo em formas jovens de camarão marinho com vistas à certificação internacional;
3. Estructure e mantenha, conjugando esforços com os demais setores da sociedade, um sistema de vigilância para doenças de interesse da carcinicultura brasileira; promoção de educação continuada em saúde animal e capacitação técnica;
4. Promova a orientação dirigida a carcinicultores, visando ao conhecimento e cumprimento da legislação sanitária, e;
5. Realize de exercícios simulados de emergências sanitárias e promoção de pesquisa, desenvolvimento e inovação em temas relacionados à sanidade do camarão marinho.

Determinar ainda a Secretaria de Defesa Agropecuária que proponha ato normativo para disciplinar os processos de importação de produtos agropecuários com enfoque na avaliação e gerenciamento do risco, com vistas a transparência e eficiência do processo de defesa agropecuária no Brasil.

Brasília, 21 de novembro de 2016.

Blairo Maggi

Ministro de Estado da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento





Ao senhor
Itamar de Paiva Rocha
Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Camarão
Rua Valdir Targino, 3625
CEP: 59.064-670 – Candelária/RN

Senhor presidente,

Em resposta à sua solicitação sobre Análise de Risco de Importação para camarões oriundos do Equador, em virtude do estabelecimento de requisitos de importação de produtos de crustáceos, informamos:

- **Os requisitos zoonosológicos para a importação de crustáceo são definidos pela Secretaria de Defesa Agropecuária em alinhamento aos conceitos internacionais que regem o tema, em especial ao código da Organização Internacional de Saúde Animal – OIE e pelo Acordo de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias do tratado da Organização Mundial do Comércio (SSP/OMC)**
- **Os requisitos definidos para produtos de crustáceos feitos por essa secretaria referem-se a qualquer país de origem e não somente o Equador.**
- **Esses requisitos foram devidamente definidos após parecer técnico subsidiado por documentos de análise de risco, em conformidade o Art. 5º da Instituição Normativa Nº 14, de 9 de dezembro de 2010.**

A secretaria de Defesa Agropecuária alerta que a apresentação de alegações de ameaça sanitária sem o devido respaldo técnico, sem a observação dos métodos oficiais de análise e, conseqüentemente, sem a credibilidade ou possibilidade de comprovação pelos órgãos oficiais, é atitude considerada prejudicial ao sistema de defesa agropecuária do Brasil, pois, inadvertidamente coloca em questionamento um processo reconhecido e respeitado internacionalmente pelo alto nível técnico-científico e transparência.

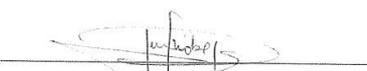
Em vista disso, para atender a sua solicitação, encaminhamos a Nota Técnica CTQA Nº 01/2017/SÉRIE-B bem como com os requisitos zoonosológicos estabelecidos e documentos de base que subsidiaram a decisão desta secretaria

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL**, Secretário(a) de Defesa Agropecuária, em 07/04/2017, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Nota Técnica CTQA N° 01/2017/Série B

1. Por sua vez, a finalidade é de tal forma relevante que permitiu estabelecer normativas que autorizaram a importação de produtos que em outras circunstâncias seriam proibidas ou poderiam ser submetidas a Análise de Risco de Importação.
2. A primeira é que os produtos prontos para o consumo humano são pré-processados de tal forma que se poderia considerar uma razoável mitigação dos potenciais perigos. Além disso, boa parte destes produtos serão cozidos pelos consumidores finais, o que aumenta ainda mais o grau de mitigação.
3. A segunda característica desses produtos diz respeito ao tipo e volume de resíduos gerados. Uma vez que tais produtos são distribuídos diretamente para o comércio varejista, não há que se considerar resíduos de reembalagens, fracionamento ou de reprocessamento do produto. O resíduo é gerado em pequenas quantidades em ambiente doméstico, o que reduz o risco de exportação a níveis insignificantes.
4. Portanto, entende-se que para produtos destinados exclusivamente para o consumo humano, no contexto de indústrias submetidas à inspeção federal, o risco de exposição é insignificante.



Judi Maria da Nobrega
Médica Veterinária
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Coordenadora de Trânsito e Quarentena Animal

Nota Técnica CTQA N° 01/2017/Série B

Assunto: Avaliação de processos de pedido de autorização de importação de crustáceos e produtos derivados de crustáceos.

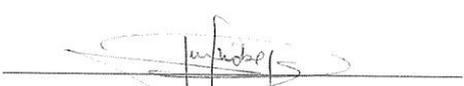
5. Em vista disso, foi realizado um levantamento amplo na literatura científica internacional pra verificar relatos da ocorrência de doenças de crustáceos listadas pela OIE.

6. **Devidos as informações levantadas, o Brasil, em cumprimento de suas obrigações na qualidade de membro fundador da OIE, procedeu à notificação oficial da presença ou ocorrência de doenças de animais aquáticos no território nacional.**

7. Atualmente estas informações já estão atualizadas no bando de dados mundial de sanidade animal (World Animal Health Information Database – WAHID) e estão disponíveis para consulta na rede mundial de computadores pelo sítio oficial da OIE.

8. Portanto, com exceção das condições esclarecidas no item 4 da presente Nota Técnica, **três doenças (por existirem no Brasil), a priori, não estarão propensas a serem consideradas como um perigo a ser identificado no contexto de uma Análise de Risco de Importação de crustáceos, a saber:**

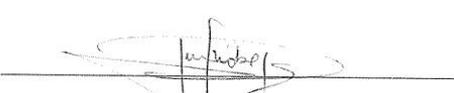
- **Necrose hipodermal e hematopoiética infecciosa;**
- **Mionecrose infecciosa; e**
- **Doença das manchas brancas**



Judi Maria da Nobrega
Médica Veterinária
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Coordenadora de Trânsito e Quarentena Animal

DDA/SDA/MAPA - Nota Técnica CTQA N° 01/2017/Série B

1. Por sua vez, a finalidade é de tal forma relevante que permitiu estabelecer normativas que autorizaram a importação de produtos que em outras circunstâncias seriam proibidas ou poderiam ser submetidas a Análise de Risco de Importação.
2. A primeira é que os produtos prontos para o consumo humano são pré-processados de tal forma que se poderia **considerar uma razoável mitigação dos potenciais perigos**. Além disso, boa parte destes produtos serão cozidos pelos consumidores finais, **o que aumenta ainda mais o grau de mitigação**.
3. A segunda característica desses produtos diz respeito ao tipo e volume de resíduos gerados. **Uma vez que tais produtos são distribuídos diretamente para o comércio varejista**, não há que se considerar resíduos de reembalagem, fracionamento ou de reprocessamento do produto. O resíduo é gerado em pequenas quantidades em ambiente doméstico, o que reduz o risco de exportação a níveis insignificantes.
4. Portanto, entende-se que para **produtos destinados exclusivamente para o consumo humano, no contexto de indústrias submetidas à inspeção federal, o risco de exposição é insignificante**.


Judi Maria da Nobrega
Médica Veterinária
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Coordenadora de Trânsito e Quarentena Animal

Requisitos zoonosanitários propostos pela SDA/MAPA

Para produtos de crustáceos de qualquer origem e de qualquer espécie, destinados a qualquer finalidade, serão exigidos os seguintes requisitos zoonosanitários:

- **Produtos de crustáceos hermeticamente lacrados**
 - Esterilização por calor por meio de tratamento térmico a 121°C por pelo menos 3,6 minutos
- **Produtos de crustáceos cozidos**
 - Cocção a 100°C por pelo menos 3 (três) minutos
- **Produtos de crustáceos pasteurizados**
 - Cocção a 90°C por pelo menos 20 minutos
 - **(todos impossíveis de realizar com segurança)**

Os crustáceos importados somente poderão ser destinados a planta processadora devidamente aprovada pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF, onde serão aplicados padrões de boas práticas de fabricação, de biossegurança e de adequada disposição de todos os resíduos gerados pelo processamento, a fim de se mitigar o risco de transmissão de eventuais patógenos às águas nacionais.



Judi Maria da Nobrega
Médica Veterinária
Auditora Fiscal Federal Agropecuária
Coordenadora de Trânsito e Quarentena Animal



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32183222 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>



21000.063103/2016-26

Ofício nº 87/2017/DSA-SDA - MAPA

Brasília, 15 de março de 2017.

Ao Senhor
Embaixador Horacio Sevilla Borja
Embaixada do Equador
SHIS QL 10 Conjunto 8, Nº 1 Casa
71630-085 - Brasília DF

Assunto: **Equador. Importação. Camarão.**
SIGED de referência: 70020.006569/2015

Senhor Embaixador,

0001.jpg

Faço referência à Nota No. 4-7-0086/2016 a qual apresenta resposta ao Ofício Nº 0628/2016/DNNT/SRI/MAPA a respeito da avaliação, do ponto de vista da sanidade dos animais aquáticos, à proposta de abertura de mercado aos camarões de cultivo equatorianos.

Informamos que a documentação encaminhada foi avaliada pelo nosso departamento técnico competente o qual concluiu serem suficientes para atender às demandas levantadas no decorrer das tratativas desencadeadas após a realização da missão técnica organizada pelo então Ministério da Pesca e Aquicultura.

Portanto, considera-se que o produto equatoriano tem condições de atender aos requisitos zootecniais para a importação de crustáceos, estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em janeiro corrente (RIG.CG.CT.AA.PF.FI.AH.JAN.17).

Neste sentido, a consecução das tratativas a respeito de procedimentos administrativos, tais como habilitação de estabelecimentos, aprovação de rótulos, entre outros, poderão ser retomadas junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal deste Ministério, conforme documento de referência 70020.006569/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA BURMEISTER MARTINS, Diretor (a) do Departamento de Saúde Animal - Substituto**, em 15/03/2017, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?

**Ilustríssimo Senhor Ministro da Agricultura,
Pecuária e abastecimento, Dr. Blairo Borges Maggi****Assunto: Solicitação de Conclusão de Análise de Risco de Importação.**
Requerente: ABRASEL, Nacional. Requerido: MAPA.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL NACIONAL, associação privada cadastrada no CNPJ nº 29.363.868/0001-38, com endereço na Rua Bambui nº 20, Sala 102 Serra - Belo Horizonte/ MG, CEP 30.210-490, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a conclusão da Análise de Risco de Importação - ARI que visa definir os requisitos sanitários condicionantes à importação "de camarões sem cabeça, descascados e congelados originários da aquicultura proveniente do Equador para consumo humano", pelos motivos que serão sustentados adiante.



Em realidade, ao se analisar a questão sob o enfoque sanitário, ainda assim, a conclusão seria pela liberação da importação, pois, tratando-se de país como o Equador, que já atravessou, com grande esforço, o problema relacionado à doença multicitada, a importação faria com que matizes genéticas mais fortes ingressassem no Brasil, o que apenas auxiliaria os produtores locais a retomarem, na maior brevidade possível, a produção estagnada há mais de uma década.

Tudo exposto, propõe-se que seja concluída, **NA MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL**, a Análise de Risco de Importação - ARI que visa definir os requisitos sanitários condicionantes à importação “**de camarões sem cabeça, descascados e congelados originários da aquicultura proveniente do Equador para consumo humano**”.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Brasília/DF 21 de novembro de 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL NACIONAL**Presidente Paulo Solmucci Júnior**

Avaliação da Nota Técnica CTQA Nº 01/2017/SERIE-B e, da Análise de Risco de Importação de Camarões Cultivados do Equador (SDA/MAPA)

Rodrigo Antônio P.L.F. de Carvalho, Prof. Dr.¹(UFRN); Rubens Galdino Feijó, Prof. Dr.²(UFC); Daniel Carlos Ferreira Lanza, Prof. Dr.³(UFRN); Karina Ribeiro, Profa. Dra.⁴(UFRN); Daniel Eduardo Lavanholi de Lemos, Prof. Dr.⁵(USP); Antonino de Freitas Bezerra, Prof. MSc.⁶(UFRN); Virginia Maria Cavalari Henriques, Profa. Dra.⁶(UFRN)

- Nota Técnica:** Nas Considerações Finais da referida Nota Técnica se reconhece que *“controles inadequados ou insuficientes podem levar a uma disseminação de patógenos, causando perdas importantes e comprometendo o status sanitário dos animais aquáticos selvagens e cultivados”*, no entanto o texto adverte que **“o excesso de regulação pode colocar restrições desnecessárias ao comércio livre e estimular o comércio irregular ou ilegal...”**. Por fim, é lamentável que um documento da Secretaria de Defesa Agropecuária, que carece de embasamento técnico-científico e transparência e não cumpre com as recomendações da OIE, contenha um alerta para os prejuízos causados por alegações de ameaças sanitárias, sem o devido respaldo técnico, e mesmo assim recomenda dispensar a ARI.
- ARI:** Os documentos apresentados pelo MAPA como integrantes da ARI apresentam erros metodológicos graves, referências desatualizadas, análise tendenciosa e falta de transparência que os tornam incoerentes e insuficientes para a tomada de decisão seguindo as recomendações do Código de Saúde de Animais Aquáticos da OIE. **As falhas metodológicas do documento combinadas às evidências da presença de novas enfermidades no Equador com patógenos inexistentes no Brasil e às novas variantes de patógenos já conhecidos afetando a carcinicultura Equatoriana deixa claro que a importação de produtos de camarão deste país representa um risco significativo e inaceitável para os estoques de camarões cultivados e para os crustáceos selvagens do Brasil.**
- Conclusão:** Neste sentido, o presente processo de importação deve ser abortado sob o risco de causar danos irreparáveis à economia das comunidades que sobrevivem da criação e pesca de crustáceos, incluindo não apenas os camarões, mas também lagostas, siris e caranguejos, tão importantes para a geração de emprego, renda e alimentação para a população brasileira.

Análise das Doenças de Notificação Obrigatória ou de Alto Risco Epidemiológico Existentes no Equador em Comparação com as Doenças Listadas na Apócrifa ARI Apresentada Apressada e Irresponsavelmente pela SDA/MAPA, para Justificar a Liberação das Importações de Camarão Cultivado do Equador

DOENÇAS NOTIFICADAS NO EQUADOR x ARI/MAPA (2014)

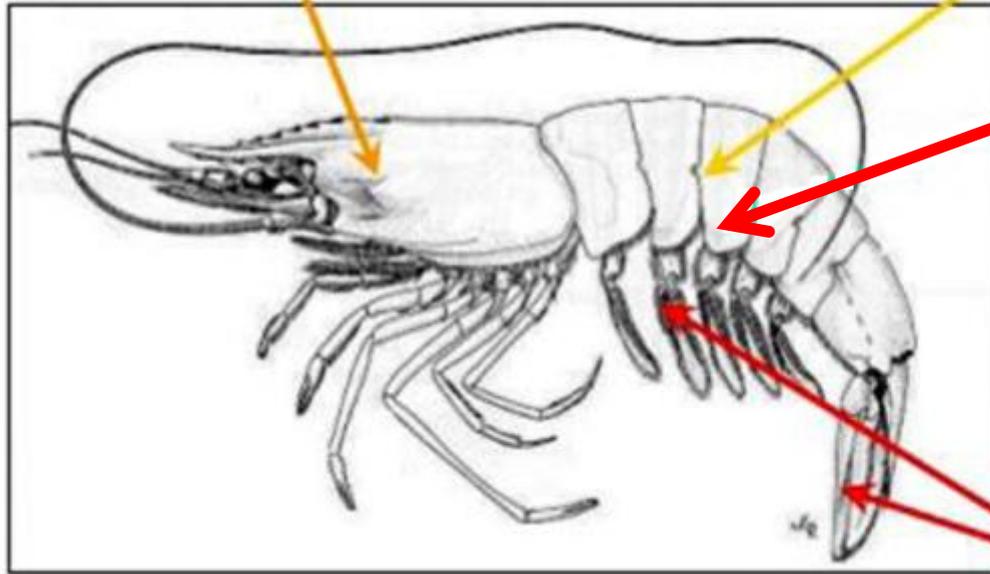
ARI / MPA, 2014	DOENÇAS EXISTENTES NO EQUADOR (2017)
1) BACULOVIRUS PENAI / TBP: BACULOVIRUS TETRAÉDICO	1) WSSV: MANCHA BRANCA;
2) WSSV: MANCHA BRANCA	2) WSSVc: MANCHA BRANCA, Cepa 2; (*)
3) NHP-B: HEPATOPANCREATITE NECROCIZANTE	3) TSV-1: SINDROME DE TAURA, Cepa 1, (*)
4) PARVOVIRUS HEPATOPANCREÁTICO (HPV)	4) IHHNV-1: INFECÇÃO HIPODERMAL E NECROSE HEMATOPOIÉTICA (Cepa 1)
5) RHABDOVIROSE DO CAMARÃO PENEÍDE (RPS)	5) NHP-B: HEPATOPANCREATITE NECROZITANTE
6) TSV: SÍNDROME DE TAURA (*)	6) PVNV: NODA VIRUS {(*)}
7) VIRUS DA NECROSE INF. HIPODÉRMICA E HEMARPOIÉTICA (IHHN)	7) REO-3: REOVIRIDAE REOLIKE VIRUS, Cepa 3, (*)
	8) REO-5: REOVIRIDAE REOLIKE VIRUS, Cepa 5, (*)
	9) ESTS: ESTREPTOCOCOSE SISTÊMICA (*)
	10) TBP: BACULOVIRUS TETRAÉDICO (*)
	11) IRIDO: IRIDOVIRUS (*)
(*) Nunca identificada no BRASIL e notificada à OIE.	12) EMS/AHPND: MORTALIDADE PRECOCE (**)
(**) Já identificada no EQUADOR e não notificada à OIE.	13) RHABDOVIROSE DO CAMARÃO PENEÍDEO (RPS) (*)

Carvalho et al. 2017 - Parecer Técnico Contestando a Nota Técnica e a ARI do MAPA, sobre a Importação do Camarão do Equador

Número de cópias do WSSV/ μgDNA em um camarão na fase aguda da infecção viral

Cabeça inteira: $\sim 2.5 \times 10^7$ cópias

Cauda inteira: $\sim 1.2 \times 10^7$ cópias



**Músculo da calda descascada
mais intestino:
 $\sim 3,4 \times 10^7$ cópias**

**Casca e pleópodos:
 $\sim 4,8 \times 10^8$ cópias**

Fonte: [Transbound Emerg Dis.](#) 2011 Dec;58(6):469-82. doi: 10.1111/j.1865-1682.2011.01231.x. Epub 2011 May 29. White spot syndrome virus (WSSV) concentrations in crustacean tissues: a review of data relevant to assess the risk associated with commodity trade. [Oidtmann B¹](#), [Stentiford GD](#).

Ocorrência da Mancha Branca (WSSV) no Brasil – Alerta: as 2 Cepas que Ocorrem no Equador, são Diferentes das 2 Cepas do Brasil

Estados não
Afetados pelo WSSV

X

Estados Afetados
pelo WSSV



18 Estados não Afetados

9 Estados Afetados

Alerta sobre Novas Doenças e os Riscos das Importações do Camarão Cultivado do Equador



Pablito Andrade ▶ **Camaroneros de Ecuador y el Mundo - Ecuador & World Shrimp Stakeholders**

10 h · 🌐

Emergência no setor camaroeiro.....
MORTALIDADE DE ENTRE 50 % e 80 % da produção.... Será q volto a mancha branca ou a mudança de clima brusco nestas últimas 72 horas. Deus nos ajude.... deste sector, dependemos da maioria dos pedernalinos direta ou indiretamente.

⚙️ · Classifique essa tradução



Os Produtores de Camarão do México Alertam Governo Sobre Riscos da Entrada do Vírus Cabeça Amarela (YHV) no País, em Face da Fundada Suspeita de sua Presença na Carcinicultura de Honduras e do Equador

GUASAVE. Acuicultores de Sinaloa están en alerta ante una nueva enfermedad que está afectando al camarón en otras partes del mundo y que es más agresiva que el síndrome de la mortalidad temprana, la mancha blanca y el taura juntas. En un encuentro con representantes de Conapesca, el titular de la Secretaría de Pesca del Estado, Juan Ernesto Millán Pietsch; el Diputado federal, Jesús Antonio López Rodríguez, secretario de la comisión de Pesca; y **Santos Quintero Benítez, presidente del Comité Estatal de Sanidad Acuícola, expuso que es la enfermedad de la cabeza amarilla lo que los tiene temerosos, ya que las autoridades siguen permitiendo el ingreso de camarón por la frontera sur.**

"La enfermedad se ha manifestado en partes **de Asia y hay rumores muy fuertes de que ya puede estar en Honduras y Ecuador**", comentó. El productor acuícola manifestó que se tiene que hacer una revisión a conciencia del tema y no permitir que ingrese camarón de manera ilegal, porque el problema es que no pasa por controles sanitarios y eso incrementa los riesgos de que la enfermedad de la cabeza amarilla se propague y llegue a las granjas de México.

Abelardo Armenta Rodríguez subrayó que es triste y vergonzoso lo que sucede con las importaciones de camarón, porque tienen información que hasta Guadalajara llega producto fresco que ingresa por la frontera de Chiapas con Guatemala.

"Tenemos una amenaza muy grave con una enfermedad que es mucho más destructiva que las que ya tenemos aquí, pero es más triste y vergonzoso que el mayor importador por la frontera sur se llama Pablo Escudero, el presidente de la Cámara de Senadores, es una información que la tenemos todos nomás que no nos atrevemos a decirla y las autoridades lo saben", señaló.



Seção Judiciária do Distrito Federal

5ª Vara Federal Cível da SJDF



DECISÃO

Baseado nesta nota técnica, O Juiz Itagiba Catta Preta, acatou a fundamentação da ABCC. **“Resta evidenciado o fundado risco de introdução do camarão originário no Equador no mercado nacional, mesmo que na forma congelada, já que mesmo nessa condição há evidências científicas que sugerem a sobrevida de agentes infecciosos ao processo de congelamento.”**

Ele ainda rechaçou riscos de questionamento na **Organização Mundial do Comércio (OMC) por reciprocidade: o Equador proíbe a importação de “CAMARÃO MARINHO E BIOMASSA DE *Artemia salina*” do Brasil. “Não se configura em contrariedade, como dito pela União, às normas da OMC, da qual o Brasil é signatário, mas simplesmente se adotar as medidas necessárias a evitar a indevida introdução de espécie que porventura venha causar danos ao meio ambiente nacional, notadamente considerando a quantidade de doenças virais existente na espécie de camarão do Equador.”**

Ante o exposto, DEFIRO, EM PARTE, O PEDIDO DE LIMINAR para determinar a suspensão do procedimento de autorização relativo à importação do camarão marinho da espécie *Litopenaeus vannamei*, originário da atividade de cultivo no Equador, **que deverá, obrigatoriamente, ser precedido da Análise de Risco de Importação – AIR, nos termos definidos pela Instrução Normativa nº 14, de 9 de dezembro de 2010.**

Brasília, 20 de Junho de 2017

ITAGIBA CATTAPRETA NETO

Juiz Federal as 4º Vara/SJDF em exercício na 5º Vara Federal



ATENÇÃO!!!? NO PROCESSO DO P. muelleri da Argentina: A ANÁLISE DA (IN) CAPACIDADE DOS TÉCNICOS DO MPA QUE ELABORARAM A ARI QUE AUTORIZOU AS IMPORTAÇÕES MOSTROU UM QUADRO PREOCUPANTE, MAS QUE NA OPORTUNIDADE, A JUSTIÇA FEDERAL CORRIGIU. ESTAREMOS ALERTAS !!!!

1 - Dr. Henrique Cesar Figueiredo, Professor Doutor de renome da UFMG, cuja Tese de Doutorado discorre acerca de **“diarréia neonatal em bezerros”**.

2 - Eduardo de Azevedo Pedrosa da Cunha é graduado em veterinária com especialização em **cirurgia de pequenos animais (gatos, cachorros, hamsters, etc)**.

3 - Marina Karina de Veiga Cabral Delpinho é graduada em veterinária, com mestrado em **“febre aftosa em produtos suínos”**.

4 - Sra.Lina Reis Blume possui mestrado em biologia molecular, sobre o tema: **produção de etanol derivado do bagaço da cana de açúcar**.

CONSULTORES EXTERNOS:

1 - Dr. Fernando Ferreira; 2 - Dr. Mauro Riegert Borba, com experiência somente em **animais terrestres de grande e médio porte, como bovinos e suínos**. Ambos os Doutores, no ápice de trabalho profissional possuem expertise apenas em doenças como **febre aftosa e tuberculose**.



Oficio Nro.MREMH-EECUBRASIL-2017-0026-O



Ministerio
de Relaciones Exteriores,
Comercio e Integración

Brasilia DF, 20 de junio de 2017

Assunto: HABILITACION DE LAS EMPRESAS OMARSA Y PROEXPO

Señor Ingeniero

Edison David Egas Ochoa

Subsecretario de Agricultura

MINISTERIO DE AGRICULTURA , GANADERÍA, ACUACULTURA Y PESCA

En su Despacho

REF.: Oficio Nro. MAGAP-SUBACUA - DSA - 2017-0314-O, de 07 de Junio de 2017.

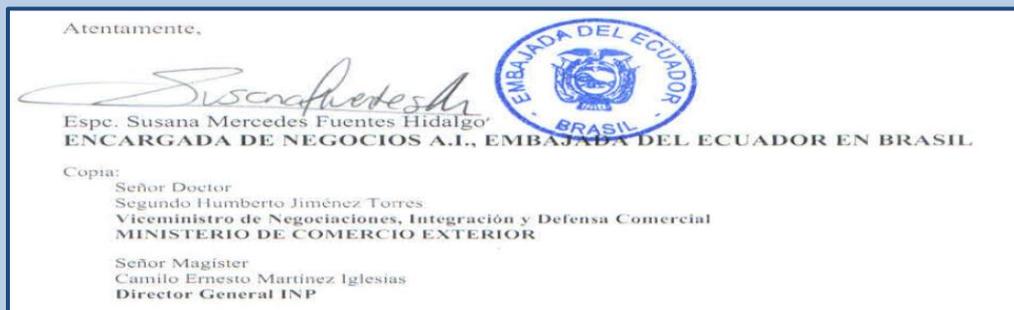
Oficio Nro. MREMH- EECUBRASIL-2017-0025-O, de 07 de junio de 2017.

En relación con los oficio de la referencia, cumpla con informar que el día de hoy mantuvimos una reunión con el señor Alessandro Figueredo, Auditor Fiscal Federal Agropecuario del Departamento de Inspección de Productos de Origen Animal – DIPOA-, quien nos comunicó que las empresas ecuatorianas “OMARSA” y “PROEXPO”. a partir de esta fecha, se encuentran habilitadas para exportar camarón al mercado brasileño.

2. En este sentido, es importante destacar que todas las empresas ecuatorianas que solicitaron sus habilitaciones, a través de esa Cartera de Estado, han sido aprobadas.

3. Apreciaré se sirva notificar a las precitadas empresas para que continúen con los subsiguientes procesos de registro de rótulos y etiquetado.

Atentamente,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO



PROCESSO: 1004496-94.2017.4.01.0000 PROCESSO REFERÊNCIA: 1003229-72.2017.4.01.3400

RELATOR: KASSIO NUNES MARQUES

AUTOR: AGRAVANTE: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES

REU: AGRAVADO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

Em face do exposto, defiro o pleito vindicado para suspender os efeitos da decisão agravada e restabelecer a importação dos camarões equatorianos, mediante o regular cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 14/2010 e em conformidade com os estudos zoonosológicos periciados pelo corpo técnico do MAPA.

Com fundamento no inciso I do art. 1.019 do Código de Processo Civil, oficie-se o Juízo da 5ª. Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Intime-se. Publique-se.

A menção às folhas, aqui consignadas, tem como base a ordem na qual vêm elas dispostas na rolagem única do processo eletrônico judicial.

Ao amparo do inciso III do art. 170 do Regimento Interno, oficiem-se os eminentes Desembargadores Federais Daniel Paes e Carlos Moreira Alves para que se manifestem acerca da possível prevenção por conexão, da minha relatoria, dos agravos de instrumento a eles distribuídos: respectivamente, AI-10053802620174010000; e AI-10053404420174010000.

Brasília, 15 de agosto de 2017.

Desembargador Federal KASSIO NUNES MARQUES

Relator

Texto divulgado pelo Ministro Blairo Maggi no seu facebook no dia 23.08.17



Blairo Maggi adicionou 2 novas fotos.

23 de agosto às 12:19 · 🌐

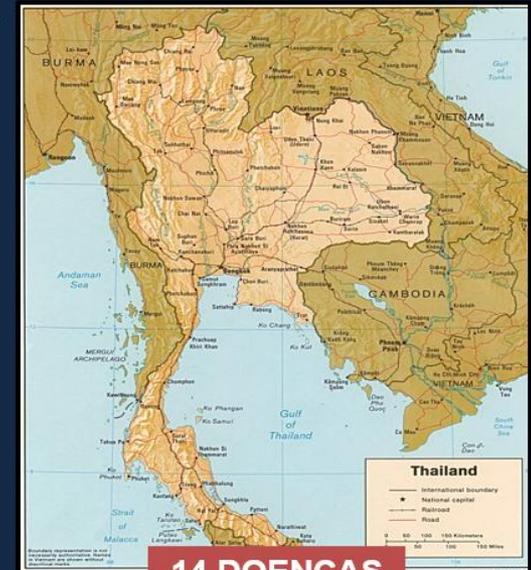
Tive a oportunidade, hoje, de agradecer ao embaixador da Tailândia, Surasak Superat, a excelente recepção recebida quando estive em seu país no ano passado. Até mostrei a ele as minhas fotos da viagem. A visita do embaixador foi para tratarmos das relações comerciais entre os dois países. Ele solicitou a liberação brasileira para importarmos camarões e falei que até podemos liberar, desde que eles abram o mercado tailandês para nossos produtos. Nos próximos meses Brasil e Tailândia assinarão um memorando de entendimento, estabelecendo uma verdadeira cooperação entre os dois países. No final da reunião fui surpreendido com um presente especial: porcelana tailandesa pintada a mão. **(A porcelana mais cara do mundo!!)**



Tailândia: 513.120 km² / 7.066 km de costa
Área cultivada: 40.000 ha
Produção: 282.321 t
Produtividade: 7,05 t / há / ano



- IHHNV-1
- TSV-3
- WSSV
- WSSV^c
- LSNV
- GAV
- MrNV
- MBV
- HPV-2
- HPV
- EMS
- ASDD
- MoV
- YHV



14 DOENÇAS



Acorda MAPA !!! - Vírus letal (TiLV) afeta tilápias em três continentes, alerta a ONU

O alerta é da Agência das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), ressalta que desde 2009, uma nova doença, altamente contagiosa, está se espalhando entre os países produtores de tilápias, uma das espécies de peixes mais cultivadas e consumidas do mundo, despertando preocupações em relação a um mercado que movimenta US\$ 7,5 bilhões anualmente em todo o mundo.

O **Vírus da Tilápia do Lago, conhecido como TiLV**, já foi confirmado em países de três continentes: Colômbia, **Equador**, Egito, Israel e **Tailândia**. A informação é da ONU News. (Destaque e Alerta: o MAPA importa pescado do Equador, Colombia e Tailandia, sem nenhum controle sanitário e, não satisfeito, quer importar camarão do Equador e da Tailandia sem a realização de ARI !!??)

A FAO explica que embora não existem ameaças à saúde pública, a doença pode dizimar as populações de tilápia. Os animais infectados perdem o apetite, têm diminuição de movimento, lesões nas escamas e problemas de visão e, na **Tailândia, 90% dos estoques de afetados com o vírus morreram.**

Fonte:

 **ESTADÃO**

O POVO online
20 ANOS



Ecuador mantiene intacta su oportunidad de exportar camarón a Brasil

Justicia brasileña dejó sin efecto fallo preliminar en contra de las importaciones del producto ecuatoriano.



Pdte. Ejec. de la Cámara Nacional de Acuicultura, José Antonio Camposano, se reunió con los funcionarios del Ministerio de Agricultura, Ganadería y Abastecimiento (MAPA).



Miembros de la Asociación Brasileña de Importadores de Pescado (ABRAPES) se sumaron al pedido del ingreso del camarón ecuatoriano a Brasil.

El 8 de agosto pasado, el Presidente Ejecutivo de la Cámara Nacional de Acuicultura (CNA), José Antonio Camposano, viajó a Brasil para reunirse con funcionarios del Ministerio de Agricultura, Ganadería y Abastecimiento (MAPA) con el propósito de dar seguimiento al proceso de registro de empresas exportadoras de camarón ecuatoriano a ese país; de igual forma mantuvo un positivo encuentro con representantes de la Asociación Brasileña de Importadores de Pescado (ABRAPES) quienes mostraron su interés por el producto ecuatoriano y por apoyar las acciones a favor del ingreso a ese mercado.

La gestión se propició en el marco de la defensa legal del camarón ecuatoriano liderada por la CNA, luego de la demanda presentada por la ABCC (Asociación Brasileña de Criadores de Camarón) que, a través de Itamar Rocha, presidente del gremio camaroneero de ese país, señaló que el crustáceo ecuatoriano presentaba diez tipos de enfermedades registradas en la Organización Mundial de Sanidad Animal (OIE) lo que provocó el dictamen preliminar de un juez quien ordenó en

junio pasado realizar un análisis de riesgo por cada importación proveniente de Ecuador. Posteriormente, tras la presentación de argumentos por parte de la CNA y en vista de que la denuncia no tuvo sustento suficiente, la justicia brasileña revirtió el fallo. "El juez reconoció que la única autoridad competente para poder determinar cuáles son las condiciones que debe cumplir un producto extranjero para ingresar al mercado brasileiro, en el caso de productos pesqueros y acuícolas, es el Ministerio de Agricultura, Ganadería y Abastecimiento (MAPA)" indicó Camposano.

Esto representa un revés para la Asociación Brasileña de Criadores de Camarón, pues no ganaron esta demanda, debido a que encontraron una defensa muy bien organizada por parte del sector exportador ecuatoriano que además recibió el apoyo del Ministerio (MAPA) de ese país.

El periodista Ricardo Torres de la revista Seafood Brasil, recogió las impresiones de Camposano, quien manifestó que "el mercado de Brasil vale la pena" por ello se insiste por vía legal el ingreso del producto. Indicó además:



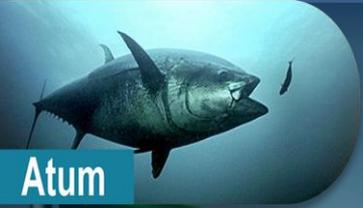
"...está bien que que ABCC defienda su mercado, pero sin desprestigiar el camarón de Ecuador que es reconocido mundialmente".

Brasil tiene un déficit total de mercado de 65 mil toneladas de camarón, demanda que Ecuador puede satisfacer. La oportunidad de venta en el corto plazo es de aproximadamente 150 millones de libras lo que significaría entre 450 y 500 millones de dólares que podrían incrementarse de forma sostenida a lo largo de los años, si no se interponen otro tipo de barreras por parte de Brasil.

En su retorno a Ecuador, el Presidente Ejecutivo de la CNA, expresó a periodistas locales que "dada la apertura que han mostrado las autoridades brasileñas no cabría aplicar medidas de retaliación que se enmarcan en lo establecido por la Organización Mundial de Comercio (OMC), cuando se registran este tipo de afectaciones al comercio". Sin embargo, aclaró que si se registra nuevos obstáculos, Ecuador se reserva el derecho de apelar y aplicar las medidas pertinentes.

Estimó que para finales de año unas 12 empresas estarían exportando camarón a este importante mercado, después de 18 años de estar impedidos por una barrera fitosanitaria por la aparición de la mancha blanca en 1999.

La Cámara Nacional de Acuicultura, en coordinación con el Ministerio de Comercio Exterior (MCE) y el Instituto de Promoción de Inversiones y Exportaciones (PRO-ECUADOR) se mantienen vigilantes del proceso para alcanzar el objetivo: exportar camarón a Brasil a finales del 2017; lo que podría lograr convertirlo en el primer producto de exportación no petrolera del Ecuador en llegar de forma masiva a ese mercado.



A AQUICULTURA BRASILEIRA SOB AMEAÇA E RISCOS DAS IMPORTAÇÕES, ASSOCIADO À FALTA DE LICENCIAMENTO E DE FINANCIAMENTOS: **PEDE SOCORRO!**



BALANÇA DE PESCADO DO BRASIL



- ▶ 4,5 milhões de km2 de Zona Econômica Exclusiva (ZEE)
- ▶ Mais de 9 milhões de hectares de águas doce represadas
- ▶ 1.000.000 de hectares de áreas propícias para a carcinicultura
- ▶ 2,5 milhões de hectares de áreas estuarinas

▶ DÉFICIT DE US\$ 895,2 MILHÕES EM 2016

- ▶ Uma das maiores produções de grãos do mundo
- ▶ Ótimas condições climáticas que possibilitam o cultivo durante todo o ano
- ▶ 7,500 km de linha de costa

Tambaqui



Pirarucu



Pacu



Pintado



Tilápia



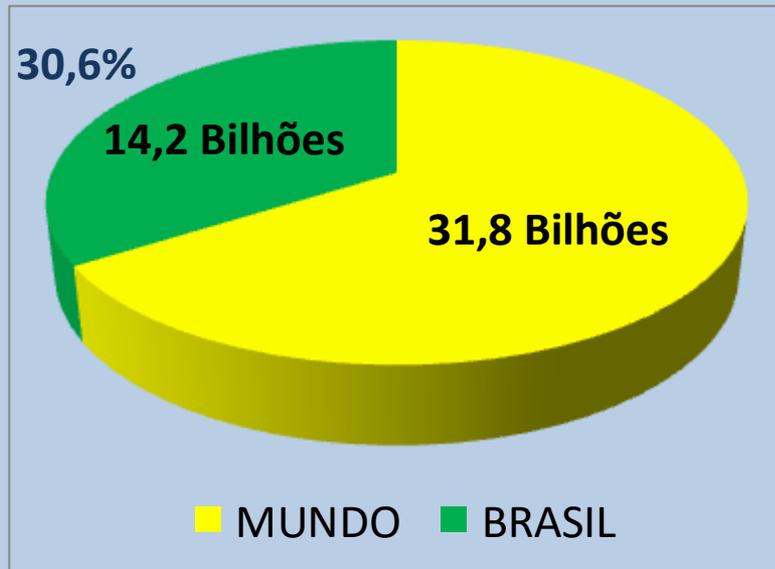
Camarão



Participação do Brasil nas Importações Mundiais de Carnes e Pescado, Ano Base 2016.

CARNES

TOTAL – US\$ 46,4 Bilhões



2016

PESCADO

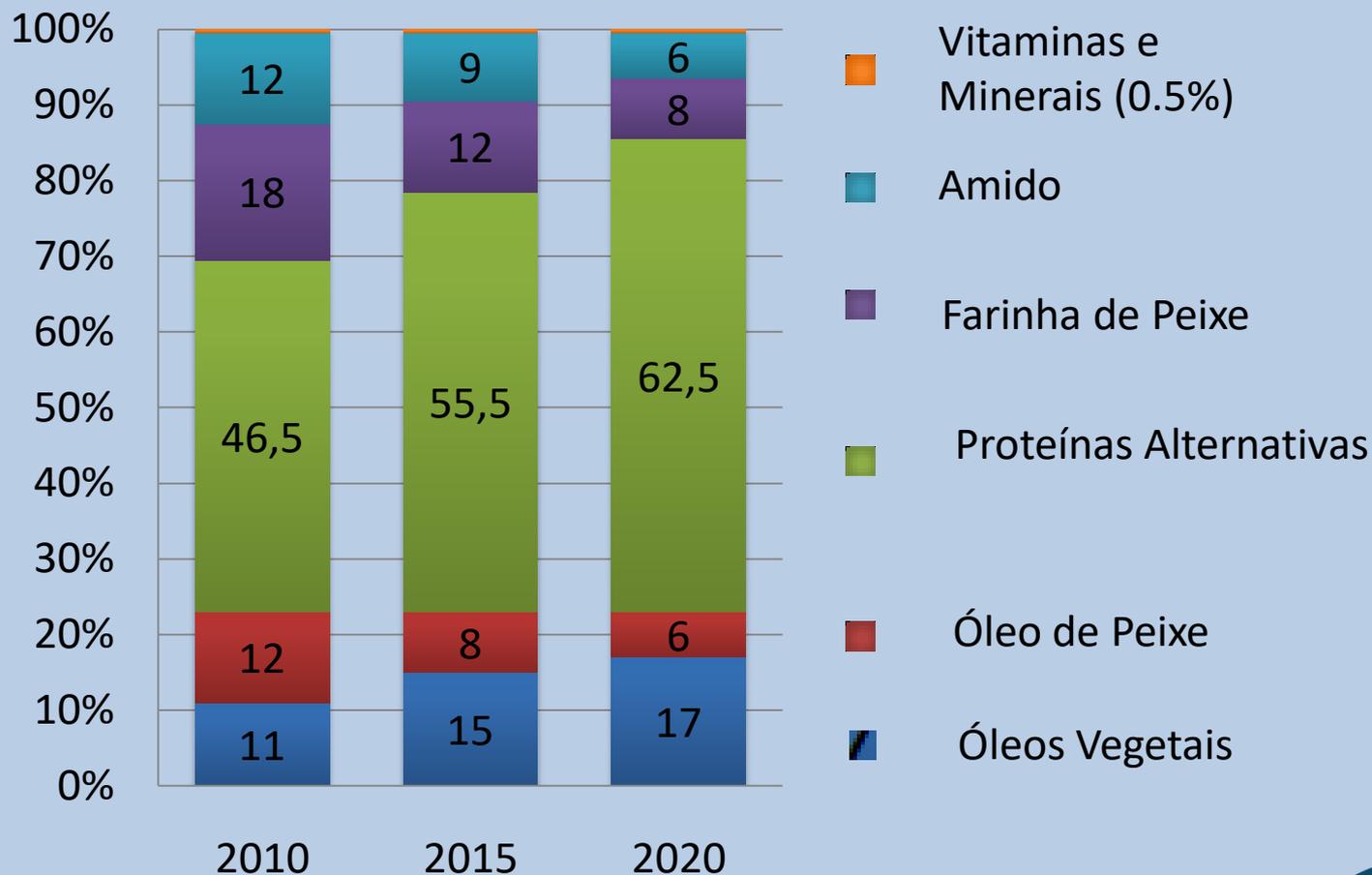
TOTAL – US\$ 146 Bilhões



2016

“Um Mar de Oportunidades e um Desafio para a Aquicultura Brasileira !!! A Motivação para à Luta, está Posta ???!”

Tendências na formulação moderna de alimentos para salmão, tendo como destaques: (1) a redução de óleo e farinha de peixes e, (2) o crescimento da participação de proteínas alternativas e de óleos vegetais.



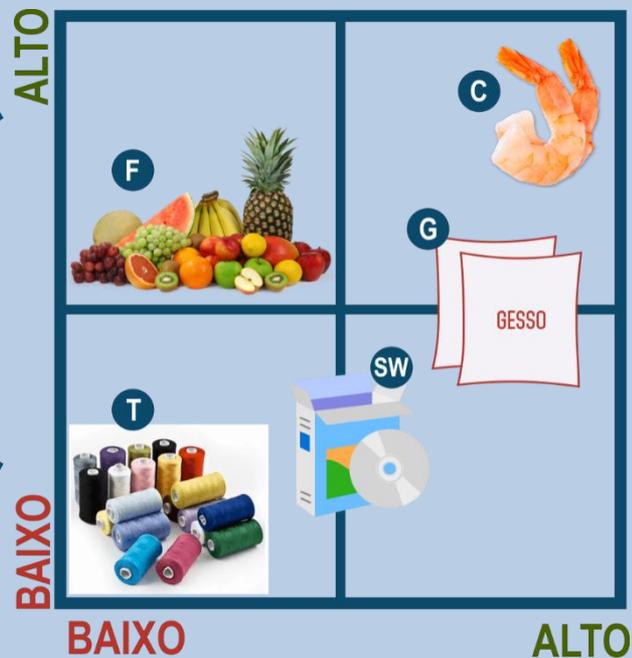
After Tacon & Metian 2008

CLUSTER

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO – PONDERAÇÃO QUANTITATIVA

IMPACTOS DOS RESULTADOS

- Gerar empregos
- Gerar renda
- Aumento de Exportação
- Atrair outras empresas/ investimentos
- Modelos para outros clusters

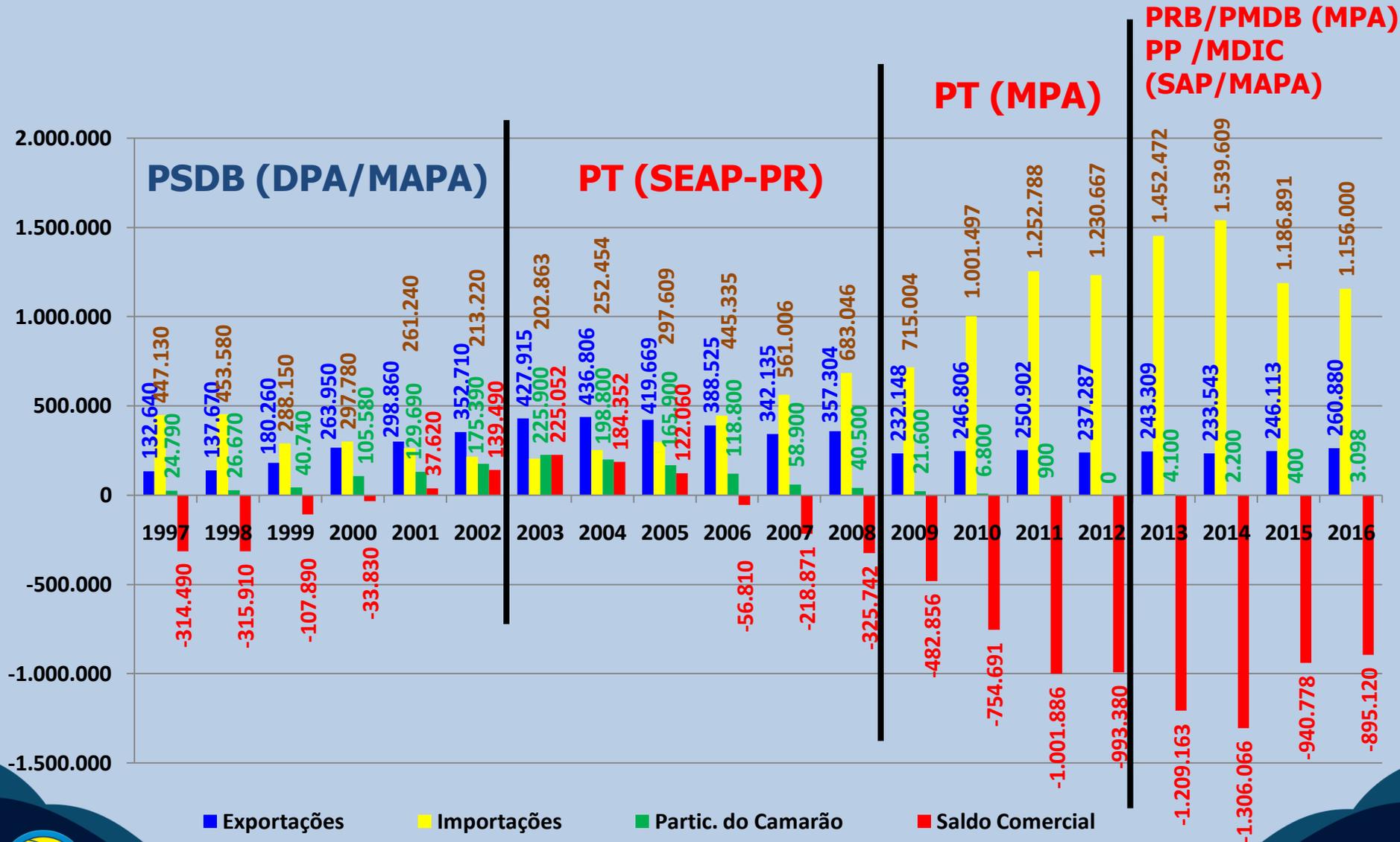


NÍVEL DE COMPROMETIMENTO

- Ação
- Aprendizagem
- Cooperação
- Financeiro
- Desejo Político

Fonte: FGV e Grupo Monitor, 2002

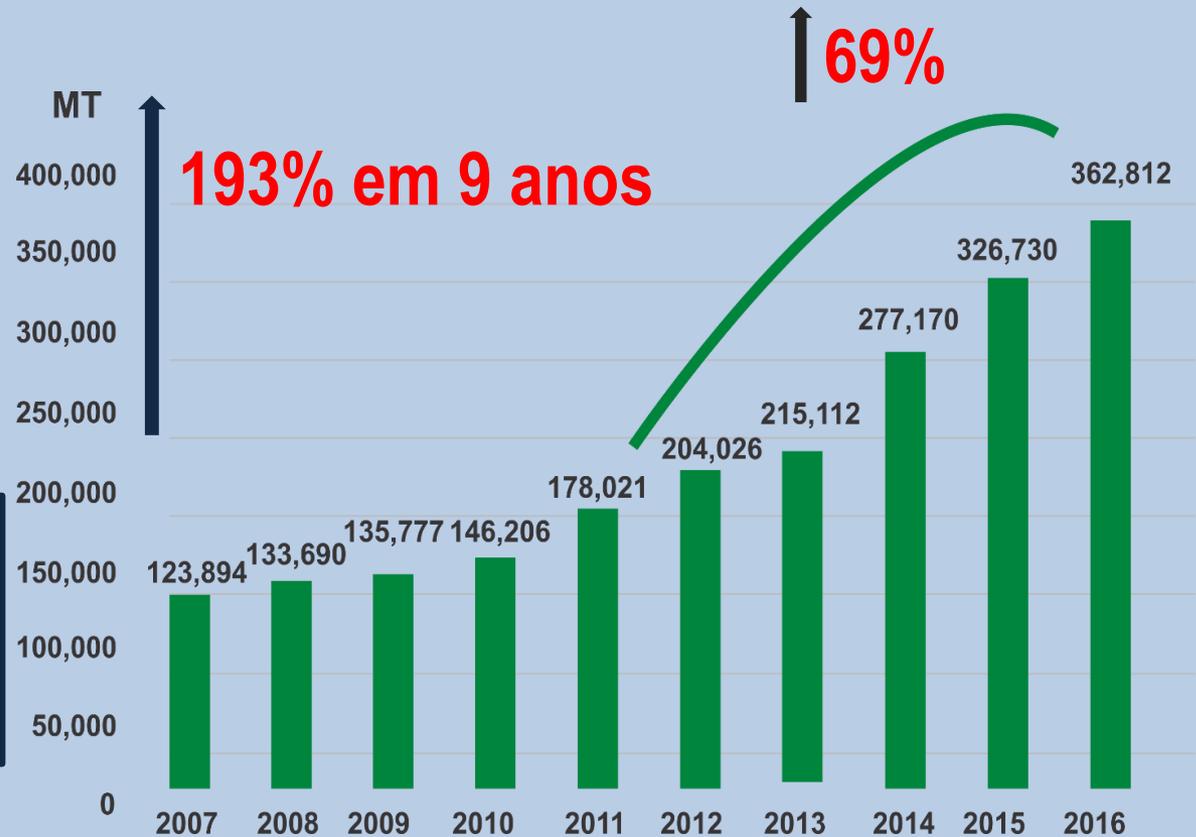
Brasil – Desempenho da Balança Comercial de Pescado, com Destaque para o Camarão Cultivado, em Valor (1997-2016)



Evolução das Exportações de Camarão Cultivado do Equador de 2007 a 2016 e Projeções para 2017

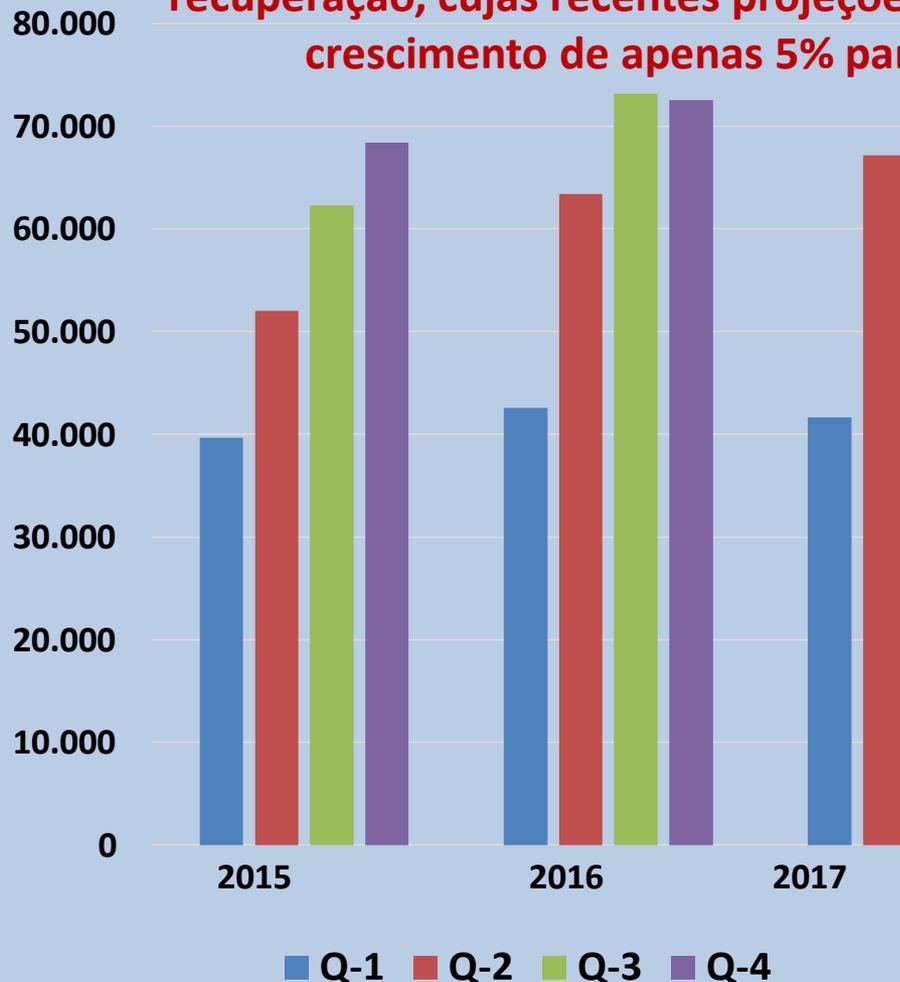
- Segundo Rodrigo Laniado da S.O.N.G.A., o Equador deverá exportar 420.000 t em 2017, ou seja, um aumento de 11% em relação a 2016 !!!!!.

- Destacando ainda: Nosso modelo de produção “eco-shrimp”, está funcionando bem. !!!!!????



Desempenho da Produção de Camarão Cultivado da Tailândia (Thai Union Group)

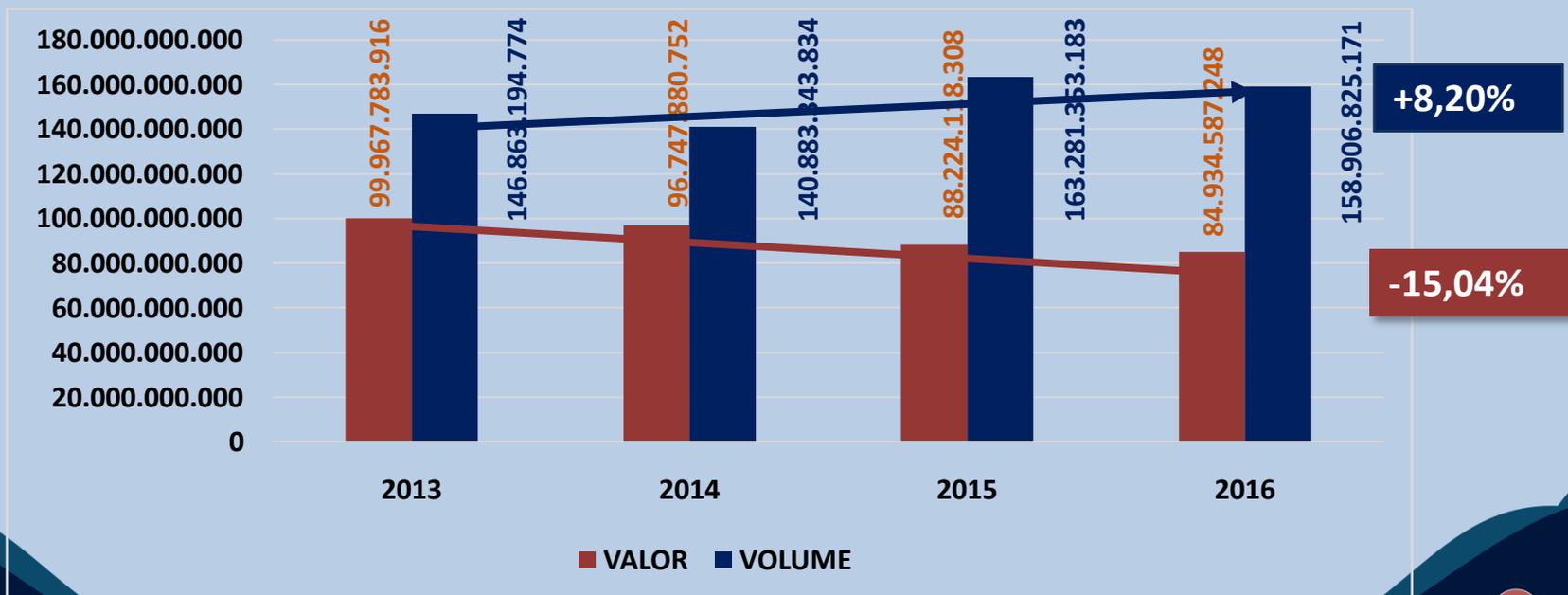
A produção de camarão cultivado da Tailândia, em consequência da EMS e da EHP, continua em lenta recuperação, cujas recentes projeções apontam um crescimento de apenas 5% para 2017.



Rittirong Boonmechote
 Presidente da Global Shrimp Business Unit

Desempenho (Pífiio) das Exportações (Commodities) do Agronegócio Brasileiro entre 2013 a 2016.

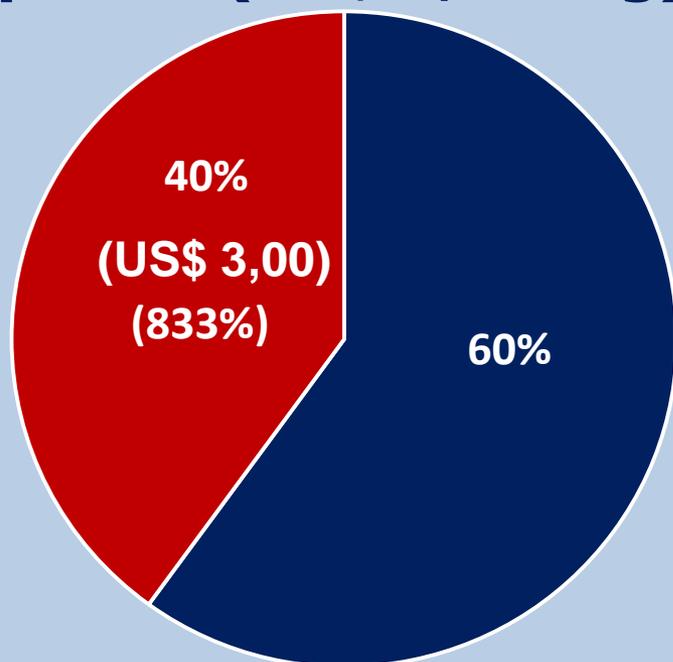
EXPORTAÇÕES do AGRONEGÓCIO BRASILEIRO de 2013 à 2016			
ANO	VALOR	VOLUME	US\$/Kg
2013	99.967.783.916	146.863.194.774	0,68
2014	96.747.880.752	140.883.343.834	0,69
2015	88.224.118.308	163.281.353.183	0,54
2016	84.934.587.248	158.906.825.171	0,53
Taxa de Queda ou Crescimento	-15,04%	+8,20%	-22,00 %



Fonte: AGROSTAT, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

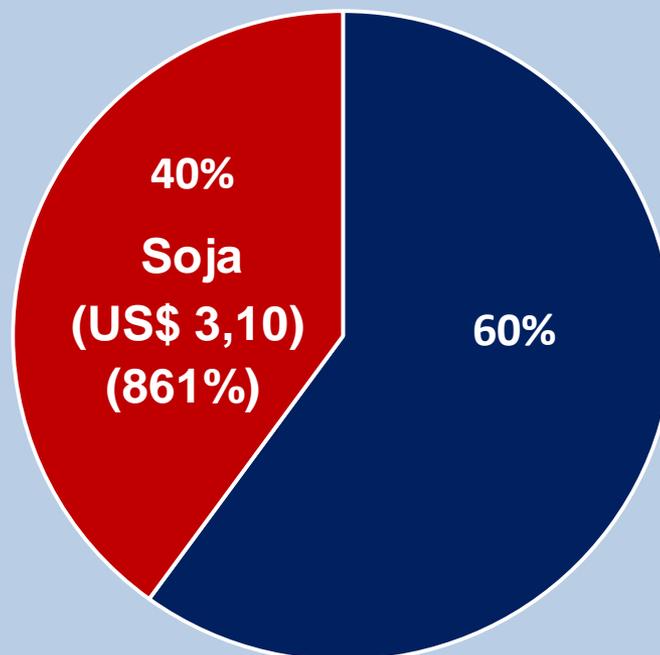
Análise da Agregação de Valor ao Farelo de Soja Brasileiro: Exemplos do Camarão Cultivado do Equador (833%) e do Salmão Cultivado do Chile (861%).

Camarão Exportado pelo Equador (US\$ 7,60/kg)



Farelo de Soja Exportado pelo Brasil à US\$ 0,36/kg

Salmão Importado pelo Brasil (US\$ 7,77/kg)



Farelo de Soja Exportado pelo Brasil à US\$ 0,36/kg

Camarão Marinho *L. vannamei*, Produzido na Fazenda Prosal (Rio Piranhas), no Município São Bento-PB (400 km de JPA)



Dados do Cultivo (com recirculação):

Área Viveiro: 0,4 ha

Densidade: 15/m²

Tempo Cultivo: 71 dias

Peso Médio: 16,8 g

Sobrevivência: 65%

FCA: 0,9/1

Ciclos: 04



Produção: 848 kg

Produtividade: 2.120 kg/ha/ciclo

Produtividade: 8.480 kg/ha/ano

Camarão Marinho *L. vannamei*, Produzido na Estação Experimental da Embrapa (Rio S. Francisco) Município de Lagoa Grande – PE



Dados do Cultivo Experimental:

Tanque com Linner e Cobertura Plástica e Distante 800 km do Mar.

Área Tanque: 200 m²

Densidade: 24,8 juv./m²

Tempo Cultivo: 76 dias

Peso Médio Inicial: 3,3 g

Peso Médio: 15,0 g

Sobrevivência: 75,42 %

Produção: 280,56 kg

FCA: 1,14/1

Produtividade: 3.507 kg/ha/ciclo

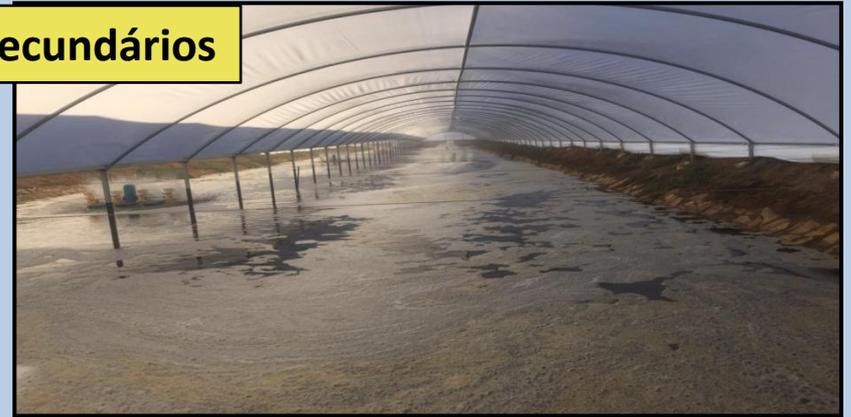
Ciclos por Ano: 04

Produtividade: 14.028 kg/ha/ano

Berçários Primários



Berçários Secundários



Viveiros de Engorda Cobertos – Cultivos Intensivos



Fazenda Intensiva, Tri-Fásica, Com Cobertura tipo Estufa Agrícola



Resultado de Cultivos por Densidades de Estocagens: Águas Mesohalinas - São Miguel de Taipu e Mogeiro - PB

Densidade/m²: 18 – 40 Pls

VE	ÁREA (ha)	Dias de cultivo	População Inicial	Dens Inicial. (cam/m ²)	População Final	Sobr. Final (%)	Peso Final (g)	Biomassa Despescada (kg)	Ração acumulada Final (Kg)	F.C.A Final (:1)	Produtividade (Kg/ha)	Produtividade (Kg/há/ano)
V6	0,65	70	120.000	18	90.000	75%	8,00	720	1.000	1,39	1.108	3.324
V10	0,78	87	170.000	22	118.426	70%	10,80	1.279	1.182	0,92	1.640	4.920
V14	0,22	67	50.000	23	48.200	96%	10,00	482	450	0,93	2.191	6.573
V13	1,20	94	300.000	25	298.235	99%	8,50	2.535	2.490	0,98	2.113	6.339
V15	0,65	90	200.000	31	196.977	98%	8,60	1.694	2.080	1,23	2.606	7.818
V2	0,35	67	140.000	40	127.770	91%	6,95	888	1.233	1,39	2.537	7.611
Parcial	3,85	79,17	980.000	26,46	879.607,75	90%	8,64	7.598,00	8.435,00	1,11	1.974	5.922

Densidade/m²: 41 – 60 Pls

VE	ÁREA (ha)	Dias de cultivo	População Inicial	Dens Inicial. (cam/m ²)	População Final	Sobr. Final (%)	Peso Final (g)	Biomassa Despescada (kg)	Ração acumulada Final (Kg)	F.C.A Final (:1)	Produtividade (Kg/ha)	Produtividade (Kg/há/ano)
V16	0,12	90	50.000	42	41.667	83%	12,00	500	785	1,57	4.167	12.501
V12	0,35	74	150.000	42	140.714	94%	5,60	788	782	0,99	2.232	6.696
V3	0,26	77	110.000	42	95.612	87%	9,8	937	1.312	1,40	3.604	10.812
V3	0,26	67	110.000	42	90.826	83%	10,9	990	1.136	1,15	3.808	11.424
V2	0,41	86	200.000	49	155.593	78%	11,8	1.836	2.463	1,34	4.478	13.434
V2	0,41	67	200.000	49	118.000	59%	11,5	1.357	1.673	1,23	3.310	9.930
V4	0,30	87	150.000	50	125.182	83%	11,0	1.377	1.872	1,36	4.590	13.770
V4	0,30	67	150.000	50	102.261	68%	11,5	1.176	1.162	0,99	3.920	11.760
V4	0,30	79	150.000	50	116.667	78%	13,5	1.575	2.182	1,39	5.250	15.750
Parcial	2,71	77,11	1.270.000	46,26	986.521	78%	10,68	10.536	13.367	1,27	3.884	11.652

Resultado de Cultivos por Densidades de Estocagem: Águas Mesohalinas - Mogeiro –PB.

Densidade/m² : 61 – 80 Pls

VE	ÁREA (ha)	Dias de cultivo	População Inicial	Dens Inicial. (cam/m ²)	População Final	Sobr. Final (%)	Peso Final (g)	Biomassa Despescada (kg)	Ração acumulada Final (Kg)	F.C.A Final (:1)	Produtividade (Kg/ha)	Produtividade (Kg/há/ano)
V1	0,13	105	90.000	69	87.400	97%	15,0	1.311	1.846	1,41	10.085	30.255
V20	0,10	107	75.000	75	71.778	96%	13,5	969	1.024	1,06	9.690	29.070
V7	0,19	99	150.000	79	148.727	99%	11,0	1.636	2.202	1,35	8.611	25.833
V7	0,19	64	150.000	79	136.538	91%	7,8	1.065	1.310	1,23	5.605	16.815
Parcial	0,61	93,75	465.000	75,53	444.444	96%	11,21	4.981	6.382	1,28	8.166	24.498

Densidade/m² : 81 – 100 Pls

VE	ÁREA (ha)	Dias de cultivo	População Inicial	Dens Inicial. (cam/m ²)	População Final	Sobr. Final (%)	Peso Final (g)	Biomassa Despescada (kg)	Ração acumulada Final (Kg)	F.C.A Final (:1)	Produtividade (Kg/ha)	Produtividade (Kg/há/ano)
V21	0,09	107	75.000	83	73.769	98%	13,0	959	1.086	1,13	10.656	31.968
V6	0,06	79	60.000	100	44.750	75%	8,0	358	668	1,87	5.967	17.901
V1	0,13	69	131.000	101	116.471	89%	8,5	990	1.381	1,39	7.615	22.845
Parcial	0,28	85,00	266.000	94,70	234.990	88%	9,82	2.307	3.135	1,36	8.239	24.717

Cultivo Intensivo 1

Costa Dourada- Rio Formoso/PE

Dados do Cultivo

Área do Tanque: 208 m²/332,8m³
Dens. Inicial: 750 Pls/m² - 470 Pls/m³
Tempo Cultivo: 60 dias
Peso Médio: 8,5 g
Sobrevivência: 70%
FCA: 1:1

Produção: 928,20 kg/tanque/ciclo
Produtividade: 2,79 kg/m³
Produtividade: 44.625 kg/ha/ciclo
Produtividade: 223.125 kg/ha/ano
Ciclos/ano: 5

Dados do Cultivo

Área do Tanque: 204 m²/325,7m³
Dens. Inicial: 698 Pls/m² - 437,2 Pls/m³
Tempo Cultivo: 84 dias
Peso Médio: 8,54 g
Sobrevivência: 83,5 %
FCA: 1:49

Produção: 1.015,4 kg/tanque/ciclo
Produtividade: 3,12 kg/m³
Produtividade: 49.774 kg/ha/ciclo
Produtividade: 199.096 kg/ha/ano
Ciclos/ano: 4,0



Fazenda com Captação Água Oceanica

Dados Técnicos de Cultivos Intensivos - RN

1º Ciclo	
Área	4.000 m ²
Densidade	165 Pls ₁₀ / m ²
Sobrevivência	79,7%
Dias de cultivo	76
Peso médio final	18,0 g
Produção	9.468 kg/0,4 há / ciclo
Produtividade (ciclo)	23.670kg/ha/ciclo
Produtividade (ano)	71.010 kg/ha/ano
FCR	1,55 / 1

13º Ciclo	
Área	4.000 m ²
Densidade	186 Pls ₁₀ /m ²
Sobrevivência	98%
Dias de cultivo	90
Peso médio final	19,00 g
Produção	13.853 kg/0,4 ha/ciclo
Produtividade (ciclo)	34.630 kg/ha/ciclo
Produtividade (ano)	103.898 kg/ha/ano
FCR	1,65 / 1

O Empreendimento possui 12 (doze) Viveiros com 0,4 ha/Unidade – com fundo revestido com piçarro e paredes com lanners, cobertos com plástico – 88 hp / ha, com 03 sistemas de aeração (2,2 metros coluna d'água).



Projeto Padrão de um Sistema de Cultivo Intensivo (Camarão Marinho *L. vannamei*), Trifásico e com Estufa Agrícola.

**Módulo Viveiros de Engorda
(04 x 2.500 m²)**

**Viveiro de Engorda
(2.500 m²)**

Berçários Secundários

Berçários Primários

TANQUE BERÇÁRIO PRIMÁRIO

Volume Útil de cada Tanque (m ³)	60
Densidade (PLs 10/litro)	20-25
Sobrevivência (%)	95
Tempo de Cultivo	10-15 dias

TANQUE BERÇÁRIO SECUNDÁRIO

Volume Útil de cada Tanque (m ³)	300-400
Densidade (PLs 22/litro)	2-3 Pls
Sobrevivência (%)	95,0
Tempo de Cultivo	30-40 dias
Peso Médio Final por Indivíduo	1 – 2g

VIVEIRO DE ENGORDA

Área Total (ha)	0,25
Densidade (juv / m ²)	200
Sobrevivência (%)	90
Tempo de Cultivo (dias)	90
Peso Médio Final (g)	18,0
Produtividade (Kg / há / ano)	97.200



O Camarão Marinho Cultivado é Uma Atividade Tecnicamente Viável, Socialmente Justa, Ambientalmente Responsável e, Economicamente Importante.

O Brasil Possui mais de 1 Milhão de Hectares de Áreas Apropriadas para a Exploração da Carcinicultura, com Invejáveis Condições Edafo-Climáticas, Excepcional Produção de Farelo de Soja e Privilegiada Posição Geográfica, em Relação aos Mercados dos EUA e da UE, o que Coloca o País em Condições de Assumir a Liderança Mundial da Produção deste Estratégico Setor.

Faltando Apenas, Vontade Política e Incentivos para Priorizar a Transformação dessas Potencialidades, em Oportunidades de Negócios, Empregos e Renda Permanente.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

<http://www.abccam.com.br/>





O CAMARÃO CULTIVADO É UM ALIMENTO DELICIOSO, NUTRITIVO E ALTAMENTE SAUDÁVEL !!!

APRECIE SEM MODERAÇÃO!

